

15 a 21 de abril de 2013 | nº 2832

Associação dos Advogados de São Paulo

# Boletim

# AASP

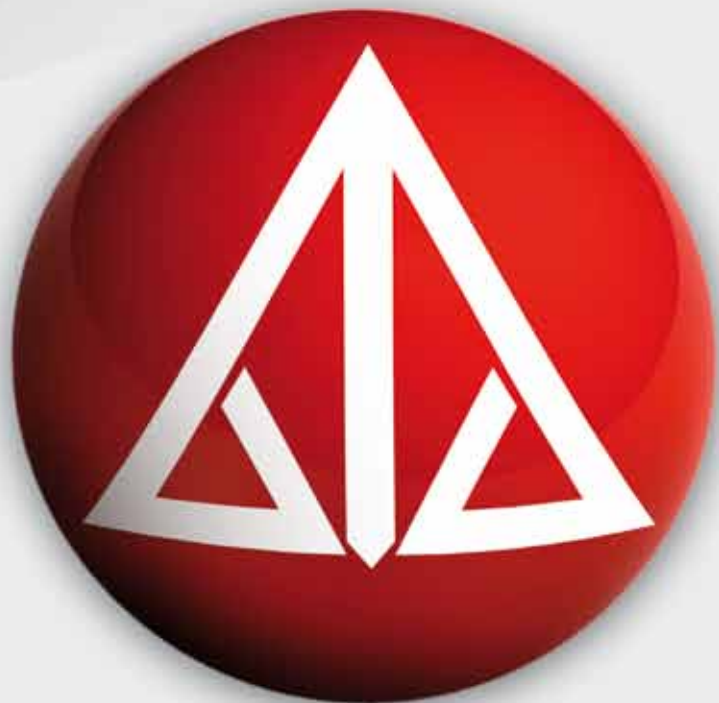
Editado desde 1945

# 70 ANOS

**AASP lança  
Pauliceia Literária 2013**

**Videoconferência na  
Justiça Federal**

**IV Encontro Anual AASP  
De 25 a 27 de abril**





# CENTRAL DE APOIO AO ASSOCIADO AASP

**Tudo o que você precisa em um único lugar.**

Venha até a sede da AASP e conheça a Central de Apoio ao Associado no 4º andar. Você encontrará serviços que facilitarão o seu dia a dia como:

- Certificado digital
- Digitalização e cópia de documentos e processos
  - Posto Jucesp
- Sala Privativa do Associado
- Sala de Internet

Na hora de peticionar eletronicamente, receba a orientação da nossa equipe na Sala de Internet da Central de Apoio ao Associado e faça tudo em um único lugar.



**AASP**  
Associação dos Advogados  
de São Paulo

# ÚLTIMAS VAGAS

## IV ENCONTRO ANUAL AASP

CAMPOS DO JORDÃO

 2013

25 A 27 DE ABRIL

Inscreva-se no IV Encontro Anual AASP e acompanhe painéis que abordarão o **Direito Civil, Direito Processual Civil, Direito Tributário, Direito Administrativo, Direito do Trabalho, Direito Desportivo, Direito Penal e Processo Eletrônico**, além da presença de grandes personalidades do cenário jurídico nacional.

Confira a programação completa em  
[www.encontroaasp.org.br](http://www.encontroaasp.org.br)

Local: Campos do Jordão Convention Center  
Avenida Macedo Soares, 499, Campos do Jordão – SP

Realização



**AASP**  
Associação dos Advogados  
de São Paulo

Patrocínio especial



Apoiar

Rádio oficial



## Assinantes AASP

Com você desde a primeira instância profissional.

Seja um assinante AASP\* e aproveite todos os benefícios que a AASP oferece a você para facilitar sua vida acadêmica e profissional.

Conheça os principais produtos e serviços:



\* Pacote válido apenas para estudantes de Direito e bacharéis com até três anos de formados.



Ligue [11] 3291 9200 ou acesse [www.aasp.org.br/assinantes](http://www.aasp.org.br/assinantes) para conhecer mais.

[www.aasp.org.br](http://www.aasp.org.br)



**AASP**

Associação dos Advogados de São Paulo

Nossa causa é você

# Índice

Carta ao Leitor.....1	Prática Forense.....13
Notícias da AASP .....2 a 4	Correções e Inspeções .....13
No Judiciário ..... 5 e 6	Ética Profissional .....13
Feriados Municipais..... 6	AASP Cursos .....14 e 15
Novidades Legislativas..... 7 e 8	Indicadores .....16
Jurisprudência .....9 a 11	Encarte: Índice de Assuntos Gerais - 2º Semestre de 2012 ..... 1 a 24
Ementário ..... 11 e 12	

## Conselho Diretor

Alberto Gosson Jorge Junior, Dina Darc Ferreira Lima Cardoso, Eduardo Reale Ferrari, Fátima Cristina Bonassa Bucker, Fernando Brandão Whitaker, Leonardo Sica, Luís Carlos Moro, Luiz Antonio Caldeira Miretti, Luiz Périssé Duarte Junior, Marcelo Vieira von Adamek, Nilton Serson, Paulo Roma, Pedro Ernesto Arruda Proto, Renato José Cury, Ricardo de Carvalho Aprigliano, Roberto Parahyba de Arruda Pinto, Roberto Timoner, Rogerio de Menezes Corigliano, Sérgio Rosenthal, Sonia Corrêa da Silva de Almeida Prado e Viviane Girardi.

## Diretoria

**Presidente:** Sérgio Rosenthal

**Vice-Presidente:** Leonardo Sica

**1º Secretário:** Luiz Périssé Duarte Junior

**2º Secretário:** Alberto Gosson Jorge Junior

**1º Tesoureiro:** Fernando Brandão Whitaker

**2º Tesoureiro:** Marcelo Vieira von Adamek

**Diretor Cultural:** Luís Carlos Moro

## Superintendência

Róger A. Fragata Tojeiro Morcelli

## Gerência de Produtos e Serviços

Ana Luiza Távora Campi Barranco Dias

## Redação

Lilian Munhoz - Mtb 51.640

Reinaldo De Maria - Mtb 14.641

## Capa

Suelen Simone da Conceição - AASP

## Arte

Alexandre Roque da Silva - AASP

## Conteúdo editorial

Anderson Rodrigues, Bruno Melo, Cynara R. C. Miranda e Stella Norcia Resende - AASP

## Diagramação

Altair Cruz - AASP

## Revisão

Elza Doring, Leandro Freitas e Paulo Nishihara - AASP

## Impressão

Rettec, artes gráficas

## Tiragem

30.805 exemplares

Entre em contato conosco:

[aasp.boletim@aasp.org.br](mailto:aasp.boletim@aasp.org.br)

Anuncie no Boletim AASP:

[marketing@aasp.org.br](mailto:marketing@aasp.org.br)

A reprodução, no todo ou parte, de matéria publicada nesta edição do Boletim AASP só é permitida desde que citada a fonte.

## Carta ao Leitor

A AASP será promotora e anfitriã de um evento que marcará a cidade de São Paulo. É o Pauliceia Literária, que será realizado de 19 a 22 de setembro na sede da AASP e nas empresas parceiras nessa iniciativa, como a Livraria Cultura, que é a livraria oficial do festival. Com uma proposta inovadora e uma programação rica, reunirá nomes importantes da literatura brasileira e estrangeira a fim de promover o gosto pela escrita e pela leitura entre os participantes. Para saber melhor sobre o Pauliceia Literária, não deixe de ler a seção “Notícias da AASP”.

Nos dias 25, 26 e 27 de abril, a AASP promoverá o IV Encontro Anual em Campos do Jordão. O evento contará com diversos profissionais e estudantes da região. Veja a programação no site [www.encontroaasp.org.br](http://www.encontroaasp.org.br).

O Provimento nº 10 traz novidades na realização de audiências na Justiça Federal, implantando a videoconferência como novo sistema. Até setembro, devem ser instaladas salas de videoconferência em todas as subseções judiciais, preferencialmente, exclusivas para oitivas requeridas por outros juízos. O provimento também estabelece que todas as varas com competência criminal deverão ser dotadas dos equipamentos necessários à realização de audiências por videoconferência. Saiba mais durante a leitura do Boletim.

Nesta edição você confere também que, a partir de 1º de julho de 2013, as instituições financeiras deverão comunicar ao cliente, no ato da contratação de serviços relacionados às suas contas de depósitos, a opção de contratar ou não outros serviços. A medida foi tomada pelo Banco Central do Brasil para exigir mais transparência na contratação e divulgação de pacotes de serviços bancários.

Essas e outras notícias você acompanha a partir de agora. Boa leitura! ■

## AASP lança Festival Literário Internacional inédito em São Paulo

“Certa vez, ao ser questionado sobre que orientação daria a um recém-formado em arquitetura, o renomado arquiteto brasileiro Oscar Niemeyer (1907-2012) disse que, em primeiro lugar, o profissional deveria ler sobre tudo, e não apenas sobre arquitetura.” Foi com esta reflexão que a tradutora Christina Baum iniciou a entrevista exclusiva ao Boletim da AASP para contar os detalhes da primeira edição do Festival Pauliceia Literária, do qual é diretora executiva e curadora.

Convidada pela AASP para estar à frente de toda a organização do evento, que será realizado de 19 a 22 de setembro, em São Paulo, Christina fala com entusiasmo sobre a iniciativa. “Achei muito louvável a proposta da AASP de querer criar um festival literário. A palavra é a ferramenta do advogado. Para ser um bom orador e um bom escritor, ele primeiro precisa ser um bom leitor e ler sobre tudo”, explica.

O objetivo do I Pauliceia Literária é despertar o interesse dos advogados e do público em geral pela literatura brasileira e estrangeira, a fim de criar um evento que seja inserido na agenda cultural da cidade de São Paulo, do país e no painel literário internacional e, para isso, busca um padrão de excelência. Com uma proposta inovadora, o festival já atraiu parcerias importantes, como a da Livraria Cultura, que é a livraria oficial do evento e abrirá suas portas para a programação, que vai promover mesas literárias, grupos de leitura e oficinas com 25 escritores brasileiros e estrangeiros.

“São Paulo é a sexta maior cidade do mundo e não tem um festival literário internacional de peso. Na Inglaterra existem centenas de festivais literários por ano. É quase um por dia. No Brasil são poucos”, acrescentou Christina, lembrando a pioneira Flip (Festa Literária Internacional de

Paraty), evento que começou pequeno e já conta com dez edições sucessivas de crescente sucesso. Outros eventos se originaram da Flip, como o Flipporto, a Flupp, a Balada Literária e o Festival Mantiqueira.

O evento acontece no ano em que a AASP completa 70 anos de existência. Com aproximadamente 92 mil associados, a entidade tem muito a comemorar. Neste ano de conquistas, o Festival Literário só vem confirmar o papel da AASP em promover conhecimento e crescimento cultural a milhares de pessoas.

Na noite de abertura do Pauliceia Literária, em 19 de setembro, na sede da AASP, o destaque será o “Autor em Foco”, que consiste em prestar uma homenagem a um autor brasileiro contemporâneo. Neste ano, o festival prestigiará a escritora Patrícia Melo, autora de novelas policiais, minisséries e peças de teatro, que, durante o evento, desenvolverá atividades especiais para os advogados. Nos dias do evento, a programação será intensa: haverá várias mesas literárias, grupos de leitura e outros eventos acontecendo simultaneamente nas dependências da AASP e em outros locais, como institutos culturais, museus, livrarias, bibliotecas, etc.

A proposta do festival é fazer da capital paulistana um agradável espaço de troca de culturas e conhecimento, mostrando que o centro da cidade não é só local de trabalho. Com esse objetivo, a AASP pretende contribuir para a revitalização do centro. “Promover um festival literário no centro de São Paulo já é um processo de revitalização, pois as pessoas não têm o hábito de visitar a região central aos finais de semana. No Rio de Janeiro isso já está mudando. A gente está em um processo para atrair as pessoas ao centro da cidade”, completa Christina.



### Literatura na Pauliceia

Quem não se lembra da obra “Pauliceia Desvairada”, do escritor Mário de Andrade? Em 1922, a publicação teve papel importante no Modernismo. Foi inspirada na análise da cidade de São Paulo, marcando o rompimento do autor com estruturas literárias do passado. Se a capital paulista é a Pauliceia, por que não fazê-la literária? O nome que deu origem ao festival promovido pela AASP evoca o dinamismo de São Paulo e, ao mesmo tempo, defende a proposta de que a cidade desvairada pare por um instante para se dedicar à leitura.

Na lista de autores convidados, há nomes de peso como Ana Maria Machado; Maria José Silveira; Michel Laub; Tony Bellotto; o mexicano Juan Pablo Villalobos, que, durante o evento, fará o lançamento do novo livro *Se vivéssemos em um lugar normal*; os portugueses Miguel Sousa Tavares e Valter Hugo Mãe; o francês Philippe Claudel; o britânico Richard Skinner e os norte-americanos Scott Turow e William Landay.

## Notícias da AASP

Se o Pauliceia Literária é só em setembro, o público já pode usufruí-lo a partir das próximas semanas. De maio a setembro, serão realizados grupos de leitura na AASP, nas lojas da Livraria Cultura e em outros parceiros. Serão encontros semanais coordenados por um facilitador para debater um livro de um dos autores convidados pelo Pauliceia Literária. Estes eventos serão gratuitos e anunciados previamente no site do festival ([www.pauliceialiteraria.org.br](http://www.pauliceialiteraria.org.br)).

Além dos grupos de leitura que serão realizados na AASP e em parceiros, o festival irá promover mesas literárias, que acontecerão nas dependências da AASP, com temas que abordam o mundo do Direito, como “Advogado do Diabo”; “Shakespeare e a Lei”; “Advogado, profissão: escritor”. Além disso, haverá também mesas literárias sobre livros de ficção que têm São Paulo como cenário, entre outras que serão anunciadas em agosto.

Nesta primeira edição, o evento contará, ainda, com duas oficinas literárias. Uma será ministrada por Patrícia Melo, direcionada para advogados, enquanto a outra será aberta ao público em geral, dirigida



Coletiva de lançamento do Pauliceia Literária 2013 realizada no dia 9 de abril.

pelo escritor britânico Richard Skinner, diretor e professor da Faber Academy. Os ingressos para as mesas literárias estarão à venda a partir de agosto.

Com uma programação intensa nos quatro dias de festival, o domingo (22 de setembro) deve fechar com “chave de ouro”. A ideia é promover um dia de leitura especial, com troca e doação de livros. A expectativa da organização é

grande. “Autores importantes, brasileiros e internacionais, estão vindo para o Pauliceia Literária. Haverá uma combinação e uma troca de culturas muito importantes. Brasileiros conversando com estrangeiros, advogados trocando experiências com escritores. É maravilhoso este encontro que a AASP irá proporcionar”, completa a curadora do evento, Christina Baum.

## O IV Encontro Anual AASP terá início no dia 25 de abril, em Campos do Jordão

O IV Encontro Anual AASP, na cidade de Campos do Jordão, terá início na quinta-feira, 25 de abril, com a palestra do advogado criminalista e ex-presidente da AASP, Antonio Cláudio Mariz de Oliveira, e jantar e show com o grupo Tangos e Tragédias, um espetáculo musical brasileiro com elementos de teatro.

No dia seguinte, serão realizados 11 painéis com juristas e advogados que abordarão temas de diversas áreas do Direito.

No sábado, 27, palestras com o ministro da Justiça, José Eduardo Martins Cardoso, e o presidente do Tribunal Superior do Trabalho, Carlos Alberto Reis de Paula.



Durante o evento, os associados poderão obter o seu certificado digital com o menor custo do país (R\$ 99,00). O certificado ficará pronto no ato da emissão. Para os advogados não associados, o valor é de R\$ 240,00.

O IV Encontro Anual AASP conta com o apoio institucional da prefeitura de Campos

do Jordão, das Subseções da OAB de São José dos Campos, Taubaté e Campos do Jordão e dos cursos das Faculdades de Direito da Universidade de Taubaté (Unitau), da Universidade Paulista (Unip) de São José dos Campos e da Universidade do Vale do Paraíba (Univap). A rádio oficial do IV Encontro é a Jovem Pan.

Informações sobre inscrições, programação e hospedagem podem ser obtidas na Central de Atendimento do evento, no e-mail [encontroaasp@aasp.org.br](mailto:encontroaasp@aasp.org.br) ou pelo telefone (11) 3291 9200. Horário de atendimento: das 9 às 18 horas. Visite o site: [www.encontroaasp.org.br](http://www.encontroaasp.org.br).

## Presidente da AASP visita a Associação dos Delegados de Polícia do Estado de São Paulo

O presidente da AASP, Sérgio Rosenthal, visitou a presidente da Associação dos Delegados de Polícia do Estado de São Paulo, Marilda Aparecida Pansonato Pinheiro. Do encontro também participou o tesoureiro-geral da Adpesp, José Roberto Plazio. Atualmente, existem 6.000 delegados de polícia no Estado de São Paulo, entre ativos e inativos, e a Adpesp conta com 4.100 associados, sendo a maior entidade do gênero na América Latina. Na oportunidade, foram tratados vários assuntos de interesse das duas entidades e da sociedade.

“Uma das principais bandeiras da Adpesp atualmente é a questão salarial, denominada por nós ‘esmola social do Estado’. Entendemos que a melhoria dos salários é fundamental para o resgate da dignidade daqueles que garantem a segurança e a liberdade dos cidadãos. Além da questão salarial, nós enfrentamos outros problemas, como as péssimas condições

de trabalho, a oxigenação da carreira, pois esta é uma carreira envelhecida e sucateada, porque foi abandonada nessas duas últimas décadas, e quem acaba pagando essa conta é a sociedade”, declarou a presidente Marilda Aparecida Pansonato Pinheiro.

Quanto ao significado da visita da AASP, a presidente da Adpesp declarou: “Temos objetivos comuns e vamos traçar um planejamento e estratégias de ação. Mas o mais importante é essa disponibilidade de realizar um trabalho conjunto”.

Para o presidente da AASP, Sérgio Rosenthal, dois temas são pauta comum entre as entidades, pois trazem sérios reflexos para a sociedade: o salário atualmente pago pelo Estado de São Paulo aos delegados de polícia e a questão da amplitude do poder de investigação do Ministério Público. “O salário dos delegados de polícia do Estado de São Paulo é um dos

menores do país. Aqui o salário inicial é de cerca de R\$ 5 mil, algo totalmente desproporcional considerando-se a responsabilidade que a atividade exige e os riscos inerentes. No Paraná, por exemplo, o salário de um delegado de polícia é de mais de R\$ 13 mil. Esta defasagem salarial é absolutamente injustificável, especialmente por estarmos falando de um Estado em que as dificuldades são muito maiores e também o custo de vida é muito mais alto”, afirmou.

Ao manifestar-se sobre a questão da amplitude do poder de investigação do Ministério Público, o presidente da AASP ressaltou: “Nós entendemos que, na investigação criminal, a prova não deve ser colhida pela parte, porque esta tem interesse na prova, ou seja, não é isenta nem imparcial. A polícia, ao realizar uma investigação, busca a verdade dos fatos. O Ministério Público, quando investiga, busca elementos que possam fundamentar uma denúncia criminal”.

## AASP lança projeto para edição do livro comemorativo de seus 70 anos

Desde o início deste mês, associados de todo o país têm a possibilidade de aderir ao projeto de edição do livro “AASP 70 anos”, que está sendo redigido pelo renomado jornalista e escritor Ignácio de Loyola Brandão e será lançado no segundo semestre de 2013. A obra tem por objetivo registrar a história do desenvolvimento e das conquistas da AASP no decorrer das últimas sete décadas.

Por se tratar de um projeto dispendioso, o Conselho Diretor da entidade decidiu permitir aos associados interes-

sados contribuir por meio de doações, nos valores de R\$ 4 mil (pessoas físicas) e R\$ 8 mil (pessoas jurídicas). Aqueles que participarem terão seus nomes registrados na página de agradecimentos da obra.

Segundo o presidente da AASP, Sérgio Rosenthal, o recurso adotado vai permitir que todos os 92.000 associados da entidade recebam um exemplar da obra: “Há alguns anos, a AASP editou um livro institucional com a finalidade de divulgar sua história e seus produtos, mas, em ra-

zão dos custos envolvidos, foram impressos apenas 3.500 exemplares. O intuito deste projeto é, portanto, permitir que seja possível presentear todos os nossos associados, sem grande ônus para a entidade. Assim, os associados que desejarem poderão ajudar a financiar o projeto, em benefício de todos os demais associados, que receberão um exemplar da obra gratuitamente”.

Acesse o site <http://70anos.aasp.org.br/> e obtenha mais detalhes sobre como participar. ■

## Justiça Federal disciplina sistema de audiência por videoconferência

O corregedor-geral da Justiça Federal instituiu por meio do Provimento nº 10, de 15 de março, o sistema nacional de audiência por videoconferência no âmbito da Justiça Federal. Os Tribunais Regionais Federais terão 180 dias, contados da data da publicação do provimento (20/3/2013), para desenvolver o plano de ação para implantar. O sistema requererá instalação de salas de videoconferência em todas as subseções judiciárias que, preferencialmente, servirão apenas para oitivas requeridas por juízos situados em outros locais.

O provimento também estabelece que todas as varas com competência criminal deverão ser dotadas dos equipamentos necessários à realização de audiências por videoconferência. A reserva das salas de videoconferência deve ser efetuada mediante agendamento no sistema eletrônico do Conselho da Justiça Federal ou do Tribunal Regional Federal.

As providências necessárias à realização da audiência são de atribuição do juízo processante, que deverá requisitar a apresentação de preso ao juízo requerido, bem como dos servidores públicos para prestarem depoimento na qualidade de testemunhas. Eventualmente, providências relativas à segurança, como auxílio de força policial, po-

derão fazer parte das atribuições do juízo processante. Para promover a capacitação de juízes e servidores, o Centro de Estudos Judiciários do Conselho da Justiça Federal utilizará o ensino a distância.

De acordo com o art. 3º, a oitiva de pessoas fora da sede do juízo se dará por videoconferência, podendo ocorrer por outro meio, caso não haja condições técnicas para a realização do ato. No que concerne às testemunhas, se não residirem na sede do juízo em que tramita o processo, também deverão ser inquiridas pelo sistema de videoconferência, a qual será presidida pelo juízo do processo.

A videoconferência não substitui a forma presencial. O interrogatório, ainda que de réu preso, deverá ser feito pela forma presencial; entretanto, o juiz, excepcionalmente, por decisão fundamentada, de ofício ou a requerimento, poderá determinar a realização do interrogatório por sistema de videoconferência. Esta medida será adotada somente se houver necessidade de prevenir risco à segurança pública, viabilizar a participação do réu no ato processual, impedir a influência do réu no ânimo da testemunha ou da vítima ou responder a gravíssima questão de ordem pública.

Outra hipótese de utilização da videoconferência ocorrerá quando o acusado, em liberdade e fora da sede da vara federal, tiver que se submeter a interrogatório e houver relevante dificuldade para seu comparecimento em juízo por enfermidade, insuficiência financeira para deslocamento ou outra circunstância pessoal.

A pedido do interessado, a participação de órgão do Ministério Público, de advogado ou defensor público na audiência também poderá ser realizada por meio de videoconferência. E, nesse caso, o requerente deverá indicar ao juiz da causa, com antecedência mínima de dez dias, a seção ou subseção judiciária a que pretenda comparecer, para que se proceda ao agendamento.

Por meio de convênio a ser firmado com o Conselho da Justiça Federal, o Ministério Público Federal, a OAB e a Defensoria Pública da União poderão integrar suas salas próprias de videoconferência ao sistema nacional de audiência da Justiça Federal, observados os padrões e requisitos técnicos mínimos exigidos, para que possam ser utilizadas por procuradores da República, advogados e defensores públicos em audiências judiciais a distância.

## Extinção de códigos para recolhimento de custas processuais

O coordenador-geral da arrecadação e cobrança da Secretaria da Receita Federal do Brasil expediu o Ato Declaratório Executivo nº 22/2013, tornando “fora de uso” diversos códigos de receita que deixaram de ser recolhidos por meio de Darf (Documento de Arrecadação de Receitas Federais) e passaram a sê-lo por meio de GRU (Guia de Recolhimento da

União). Veja ao lado a relação de códigos desativados.

As informações atualizadas sobre as guias e códigos para recolhimento de custas processuais no âmbito federal, bem como no estadual, podem ser encontradas no site da AASP, acessando-se o Guia de Custas Judiciais e Extrajudiciais.

Receita	Códigos extintos
Custas judiciais - outras	1505
Custas Justiça Federal - primeiro grau	5762
Custas Justiça Federal - segundo grau	5775
Custas da Justiça do Trabalho - Lei nº 10.537/2002	8019
Porte de remessa e retorno dos autos	8021
Emolumentos da Justiça do Trabalho - Lei nº 10.537/2002	8168

## Intervenção das autarquias e fundações públicas federais como *amicus curiae*

A Procuradoria-Geral Federal expediu, em 20 de março, a Portaria nº 157, que regula o procedimento para solicitação de intervenção das autarquias e fundações públicas federais, na qualidade de *amicus curiae*. O termo vem do latim e significa “amigo da corte”. A intervenção poderá ocorrer em ações judiciais que tratam do controle concentrado e em recursos extraordinários com repercussão geral reconhecida em trâmite no Supremo Tribunal Federal.

Conforme o teor do art. 1º, o ingresso de autarquias e de fundações públicas federais perante o Supremo Tribunal Federal na qualidade de *amicus curiae*, em ação direta de constitucionalidade, ação direta de inconstitucionalidade, arguição de descumprimento de preceito fundamental e recurso extraordinário, com repercussão geral reconhecida, dependerá da autorização prévia e expressa do advogado-geral da União. A autarquia ou fundação pública que

pretender intervir como *amicus curiae*, por meio de seu dirigente máximo, enviará ao procurador-geral federal uma minuta de pedido de intervenção, com os respectivos fundamentos de fato e de direito e a descrição da tese jurídica que propõe sustentar. O envio se fará antes da inclusão do feito na pauta do STF.

Após manifestação do procurador-geral federal, o pedido de intervenção será submetido à autorização do advogado-geral da União.

## Súmulas da Turma Nacional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais

### Súmula nº 69

O tempo de serviço prestado em empresa pública ou em sociedade de economia mista por servidor público federal somente pode ser contado para efeitos de aposentadoria e disponibilidade.

### Súmula nº 70

A atividade de tratorista pode ser equiparada à de motorista de caminhão para fins de reconhecimento de atividade especial mediante enquadramento por categoria profissional.

### Súmula nº 71

O mero contato do pedreiro com o cimento não caracteriza condição especial de trabalho para fins previdenciários.

### Súmula nº 72

É possível o recebimento de benefício por incapacidade durante período em que houve exercício de atividade remunerada quando comprovado que o segurado estava incapaz para as ativi-

dades habituais na época em que trabalhou.

### Súmula nº 73

O tempo de gozo de auxílio-doença ou de aposentadoria por invalidez não decorrentes de acidente de trabalho só pode ser computado como tempo de contribuição ou para fins de carência quando intercalado entre períodos nos quais houve recolhimento de contribuições para a Previdência Social. ■

**Fonte:** Turma Nacional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais e Corregedoria Nacional da Justiça Federal.

## Feriados Municipais

Data	Município
Dia 15/4	Jales
Dia 17/4	Jarinu
Dia 18/4	Bilac

## DSV restringe área de circulação de veículos que transportam produtos perigosos

O Departamento de Operação do Sistema Viário (DSV) expediu norma que proíbe a circulação de veículos que transportam produtos perigosos no minianel viário e no centro expandido do município de São Paulo (área considerada pelo rodízio municipal de veículos) entre 5 h e 10 h e das 16 h às 21 h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

De acordo com a Portaria n° 21/2013, é considerado produto perigoso aquele que

representa risco para a saúde das pessoas, para a segurança pública ou ao meio ambiente (Resolução n° 420/2004 da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT).

A norma ainda estabelece quais os itens que estão liberados para circulação na área do centro expandido. A lista completa desses itens, bem como das vias que compõem o minianel viário, pode ser obtida pelo endereço: <http://www.prefeitura.sp.gov.br/>

[cidade/secretarias/upload/chamadas/portaria21-2013-dsv-gab\\_1363693204.pdf](http://cidade/secretarias/upload/chamadas/portaria21-2013-dsv-gab_1363693204.pdf).

A norma ainda estabelece que, se houver necessidade de atendimento imediato, com o fim de salvaguardar a segurança da população, considerados “casos de emergência”, esses deverão ser comunicados ao órgão de trânsito, através da Central de Operações da CET - telefone 1188 (art. 2° da Portaria n° 21/2013).

## Sistema Eletrônico de Gestão da Propriedade Industrial

O Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI), vinculado ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior (MDIC), editou, em 18 de março, três resoluções que tratam do Sistema Eletrônico de Gestão da Propriedade Industrial (e-INPI) e suas regras. A primeira delas é a Resolução n° 25, que instituiu o e-INPI como sistema eletrônico a ser utilizado por usuários do INPI quando da demanda de serviços e para a prática de atos processuais. Para a execução dos serviços, deverão ser preenchidos formulários eletrônicos próprios e disponibilizados pelo sistema na internet. O e-INPI estará disponível exclusivamente no portal eletrônico do instituto, no endereço [www.inpi.gov.br](http://www.inpi.gov.br), e funcionará de segunda a domingo, 24 horas por dia.

Ao publicar a Resolução n° 25, o INPI pretende proporcionar maior rapidez, confiabilidade, transparência e eficiência na execução dos serviços prestados, em observância aos princípios constitucionais da celeridade e eficiência. O cadas-

tro e o acesso ao e-INPI, de acordo com o art. 5°, é livre a todos os interessados. Para acessar o e-INPI, o usuário cadastrado poderá utilizar seu login e senha ou utilizar certificação digital, que pode ser adquirida junto a qualquer autoridade certificadora credenciada pela ICP-Brasil.

Já a Resolução n° 26, editada na mesma data, instituiu o módulo Marcas do Sistema Eletrônico de Gestão de Propriedade Industrial, o e-Marcas, além de outras providências.

O módulo e-Marcas, integrante do sistema e-INPI, é um sistema eletrônico a ser utilizado pelo usuário dos serviços prestados pela Diretoria de Marcas do INPI para demandar serviços ou praticar atos processuais relativos a registros ou pedidos de registro de marcas.

O acesso aos formulários eletrônicos do módulo e-Marcas e o seu envio também estão condicionados a um cadastro e habilitação do usuário no sistema e-INPI, conforme os termos da Resolução n° 126/2006, bem como à emissão anteci-

pada de Guia de Recolhimento da União (GRU - Cobrança) relativa à retribuição correspondente ao serviço solicitado.

O acesso à tabela de retribuições pode ser obtido no endereço: [http://www.inpi.gov.br/images/stories/Tabela\\_Retribuicao\\_2012\\_DIRMA.pdf](http://www.inpi.gov.br/images/stories/Tabela_Retribuicao_2012_DIRMA.pdf).

Por fim, para complementar a nova sistemática de requisição de serviços pelo Sistema Eletrônico de Gestão da Propriedade Industrial e pelo módulo e-Marcas, a Resolução n° 27 instituiu o novo manual do Usuário e-Marcas do e-INPI. O manual traz instruções técnicas sobre o procedimento para registro de marcas perante o órgão. De acordo com os arts. 1° e 2°, o manual é encontrado exclusivamente no site do INPI e será periodicamente atualizado pelo diretor de Marcas do INPI: ([http://www.inpi.gov.br/portal/artigo/guia\\_basico\\_de\\_marcas\\_e\\_manual\\_do\\_usuario\\_sistema\\_emarkas](http://www.inpi.gov.br/portal/artigo/guia_basico_de_marcas_e_manual_do_usuario_sistema_emarkas)). Com o documento, fica revogada a Resolução n° 83 de 14/12/2001. As três resoluções já estão em vigor.

## Aplicação de sanções administrativas no âmbito do Departamento Penitenciário

Por meio da Portaria nº 50, de 27 de fevereiro de 2013, o diretor-geral do Departamento Penitenciário Nacional uniformizou o procedimento para aplicação das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/1993, no âmbito do Departamento Penitenciário (Depen). As sanções administrativas estão previstas nos arts. 86, 87 e 88 da mencionada lei, bem como no teor do art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

As sanções administrativas têm como objetivo a repreensão de fornecedores que, na relação contratual com a Administração Pública, apresentem condutas faltosas merecedoras de reparo e punição. A aplicação das sanções obedecerá, no âmbito do Depen, às normas estabelecidas na referida portaria.

O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de

mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato. A cobrança da multa não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na lei. Se a multa for de valor superior ao da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

De acordo com o art. 3º, em toda e qualquer contratação realizada pelo Depen deverá estar prevista no instrumento convocatório, no contrato ou na nota de empenho a aplicação das penalidades conforme à Lei nº 8.666/1993 e à Lei nº 10.520/2002, nos casos de atraso e inexecução parcial ou total do objeto contratado.

A disciplina estabelecida por meio da Portaria nº 50 visa à racionalização dos procedimentos administrativos referentes à aplicação de sanções, desde a proposta de penalização até a fase recursal, e contemplam os aspectos formais e legais para o fiel cumprimento das disposições emanadas da lei vigente, conforme afirmação do art. 4º.

No capítulo que trata das sanções administrativas, consta no art. 6º que, na aplicação das penalidades, devem ser consideradas: a natureza e a gravidade da infração contratual, os danos resultantes dela para o serviço e para os usuários, a vantagem auferida em virtude da infração, as circunstâncias gerais agravantes e atenuantes, os antecedentes da contratada e a reincidência específica.

## Bacen exige mais transparência na contratação e divulgação de pacotes de serviços bancários

A partir de 1º de julho de 2013, as instituições financeiras deverão, no ato da contratação de serviços relacionados às suas contas de depósitos, comunicar ao cliente a opção de aderir e contratar ou não determinado pacote de serviços, optar ou não pela utilização de serviços e pagamento de tarifas individualizados, além dos serviços gratuitos previstos na regulamentação vigente. O objetivo é facilitar a comparação entre as tarifas cobradas por cada instituição financeira do país. As regras foram aprovadas pelo Conselho Monetário Nacional.

A exigência foi instituída pela Resolução nº 4.196, editada em 15 de março de

2013 pelo Banco Central do Brasil (Bacen), para dispor sobre medidas de transparência na contratação e divulgação de pacotes de serviços. A opção pela utilização de serviços e tarifas individualizados ou por pacotes oferecidos pela instituição deve constar, de forma destacada, do contrato de abertura de conta de depósitos.

Além do pacote padronizado de serviços prioritários, previsto na regulamentação vigente, que engloba os serviços de cadastro, saque, extrato e transferência de recursos, as instituições financeiras também são obrigadas a disponibilizar a pessoas naturais os pacotes padronizados, que podem ser visualizados na tabela disponível no

site do Bacen, [http://www.bcb.gov.br/pre/normativos/res/2013/pdf/res\\_4196\\_v1\\_O.pdf](http://www.bcb.gov.br/pre/normativos/res/2013/pdf/res_4196_v1_O.pdf).

Os pacotes de serviços devem ser divulgados em local e formato visíveis ao público, no recinto das suas dependências e nos respectivos sites na internet, bem como nas dependências de seus correspondentes no país.

De acordo com o art. 4º, as instituições financeiras devem disponibilizar, nos respectivos sites na internet e em outros meios utilizados para comunicação com o cliente, informações sobre o pacote de serviços contratado, bem como esclarecimentos sobre a existência de outros pacotes disponíveis para contratação. ■

## PROCESSO PENAL

Apelação. Tráfico de drogas. Consumo compartilhado. Desclassificação. 1 - Prova produzida sob contraditório judicial não permite embasar a decisão condenatória. Hipótese acusatória corroborada por meros indícios da destinação comercial da droga apreendida. Versão defensiva confirmada pelos depoimentos das testemunhas de defesa, inclusive de um amigo que admitiu ter adquirido a maconha junto com o réu para depois repartirem. Dúvida quanto à efetiva destinação comercial da droga que, no processo penal, se resolve em favor do réu. Desclassificação da imputação penal para o art. 33, § 3º, da Lei nº 11.343/2006. Remessa dos autos ao Jecrim. Recurso provido em parte (TJRS - 3ª Câmara Criminal, Apelação Crime nº 70050406420-Erechim-RS, Rel. Des. Nereu José Giacomolli, v.u.).

### Acórdão

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Acordam os desembargadores integrantes da 3ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade, em dar parcial provimento ao recurso, para desclassificar a conduta para o art. 33, § 3º, da Lei nº 11.343/2006, determinar a remessa dos autos ao Jecrim e expedir alvará de soltura ao réu por esse processo.

Custas na forma da lei.

Participaram do julgamento, além do signatário (presidente), os eminentes srs. desembargador João Batista Marques Tomo e desembargador Jayme Weingartner Neto.

Porto Alegre, 4 de outubro de 2012

Nereu José Giacomolli

Relator

### Relatório

Desembargador Nereu José Giacomolli (relator).

O Ministério Público ofereceu denúncia contra E. P., dando-o como incurso no art. 33, *caput*, c.c. o art. 40, inciso III, da Lei nº 11.343/2006, com incidência do art. 2º da Lei nº 8.072/1990, pelo seguinte fato delituoso:

“No dia 27/11/2011, por volta das 13h40min, na Rua ..., nº ..., bairro ..., nesta cidade, o denunciado, E. P., trazia consigo, para entrega ao consumo de terceiros, *cannabis sativa*, substância entorpecente vulgarmente conhecida como maconha, que determina dependência fí-

sica e psíquica (laudo de constatação da natureza da substância preliminar da fl. 19 do inquérito policial), sem autorização da autoridade competente e em desacordo com determinação legal. Na ocasião, policiais militares, em patrulhamento de rotina no bairro ..., foram abordados por uma mulher não identificada e informados que o denunciado estava traficando em frente ao colégio municipal C. Os policiais deslocaram-se até o local citado, ocasião em que o denunciado, ao avistar a viatura policial, tentou empreender fuga do local, mas foi detido e revistado pelos policiais. O denunciado trazia em mãos um pedaço de tijolo de maconha pesando 148 gramas, bem como uma faca de cozinha e R\$ 75,95, no interior da cueca que usava, conforme auto de apreensão da fl. 11 do inquérito policial. O denunciado foi preso em flagrante. O fato foi praticado nas imediações de estabelecimento de ensino, qual seja o estabelecimento conhecido como Colégio C. Informa-se, ainda, que no mesmo dia, por volta das 13h40min, E. já havia sido apresentado na delegacia de polícia, juntamente com N. A. W., em razão da apreensão de 48 gramas de maconha localizada no interior de uma lata de lixo nas proximidades onde estavam os suspeitos (registro de ocorrência 13784/2011/151306). Diante da ausência de provas acerca da relação de E. e seu parceiro com a droga apreendida, os dois foram liberados”.

A prisão em flagrante foi homologada e convertida em preventiva (fls. 40 a 41). Houve o aditamento da denúncia (fls. 96 e 97), corrigindo-se o local e o horário do fato descrito: “(...) por volta das 13h40min, na Rua ..., nº ..., bairro ..., nesta cidade (...)”, no que passou a constar “(...) por volta das 18 h, na Rua ..., s/nº, bairro ... (...)”.

O réu foi notificado (fls. 101) e apresentou resposta à acusação (fls. 103 a 105). A denúncia foi recebida em 10/1/2012 (fls. 120 a 123). Durante a instrução, o réu foi interrogado (fls. 138 a 142) e foram inquiridas sete testemunhas (fls. 143 a 154).

Encerrada a instrução (fls. 180), o Ministério Público apresentou memoriais, postulando a condenação do imputado nas sanções do art. 33, *caput*, c.c. o art. 40, inciso III, da Lei nº 11.343/2006, com a incidência do art. 2º da Lei nº 8.072/1990 (fls. 198 a 202). O réu, por sua vez, requereu sua absolvição, com base no art. 386, inciso VII, do CPP; ou, alternativamente, a desclassificação do delito para o art. 28 da Lei de Drogas; ou, ainda, sucessivamente, em caso de condenação, a fixação da pena no mínimo legal, observada eventual atenuante e o apelo em liberdade (fls. 206 a 215).

Sobreveio sentença julgando procedente a ação, condenando o réu nas sanções do art. 33, § 4º, c.c. o art. 40, inciso III, da Lei nº 11.343/2006, e com o art. 65, inciso I, do CP, na forma do art. 2º da Lei nº 8.072/1990. Ao réu foi imposta pena de sete anos e sete me-

## Jurisprudência

ses de reclusão (pena-base em sete anos, reduzida em seis meses pela menoridade e aumentada em 1/6 pela causa de aumento do art. 40, inciso III, da Lei nº 11.343/2006), em regime inicial fechado, e 600 dias-multa, no valor unitário de 1/30 do salário mínimo nacional vigente à época do fato. Não foi concedido o direito de apelar em liberdade, assim como não foi fixada indenização. Foi determinada a perda dos objetos apreendidos no flagrante (fls. 228 a 242).

A sentença foi publicada em 30/3/2012 (fls. 243).

Em face dessa decisão, a defesa apelou, tempestivamente (fls. 248), alegando não ser suficiente para comprovar a traficância a simples apreensão da droga, inclusive em baixa quantidade. Sustentou ser o réu usuário de entorpecentes (maconha), tendo adquirido a droga junto a dois amigos. Requereu sua absolvição, com base no art. 386, inciso VII, do CPP, pela falta de provas da mercancia das drogas; ou, alternativamente, a desclassificação do delito para o art. 28 da Lei nº 11.343/2006. Postulou, ainda, em caso de condenação, o afastamento da qualificadora do art. 40, inciso III, da Lei de Tóxicos, pois o delito foi praticado em um domingo, dia não letivo (fls. 253 a 261).

Com contrarrazões (fls. 263 a 268), subiram os autos.

Nesta instância, o digno procurador de Justiça opinou pelo desprovimento do apelo (fls. 272 a 276).

É o relatório.

### Voto

Desembargador Nereu José Giacomolli (relator).

Eminentes colegas: trata-se de recurso de apelação interposto pelo réu, em face de sentença que o condenou como incurso no art. 33, § 4º, c.c. o art. 40, inciso III, da Lei nº 11.343/2006, e com o art. 65, inciso I, do CP, na forma do art. 2º da Lei nº 8.072/1990.

Não havendo preliminares, passo diretamente ao exame do mérito. As provas produzidas sob contraditório judicial foram assim examinadas na sentença *a quo*: “Quanto à autoria, o acusado E. P., em juízo, negou a prática do delito, mas admitiu a posse da ‘maconha’, da faca e do dinheiro, alegando que a substância entorpecente era para o seu consumo e iria dividi-la com dois amigos. (...) Veja-se que o réu, em juízo, alegou que estava na posse da substância entorpecente porque a havia adquirido, juntamente com seus amigos N. e M., no bairro ..., sendo que iriam dividir a ‘maconha’ para usarem, sendo esta a razão de estar com a faca (fls. 138/142). (...) Os policiais militares, em patrulhamento de rotina, foram abordados por uma senhora, que não quis ser identificada, a qual informou que, na frente do colégio, estava sendo efetuada a venda de drogas. Diante do relatado, os policiais compareceram ao local, viram o réu na frente do colégio e, ao avistar a viatura da brigada militar, ele tentou fugir, porém, foi abordado e revistado, sendo localizado o dinheiro, a faca e a droga, conforme auto de apreensão de fl.13. Com isso, o réu foi preso em flagrante delito e encaminhado à delegacia de polícia, ocasião que os policiais tomaram conhecimento de que, no mesmo dia, por volta das 13h40min, o réu já havia sido detido, juntamente com N. A. W., sob suspeita de possuírem 48 gramas de ‘crack’. Tal fato foi objeto de registro de ocorrência (fls. 30/32), porém os suspeitos foram liberados. Verifica-se, portanto, que a prova não se limita à apreensão da droga, mas também aos depoimentos dos policiais, os quais abordaram o réu após receberem a informação de que E. P. estava vendendo droga na frente da escola. Aliás, ressalta-se que foi relatado pelos policiais que a denunciante informou, além das características e roupas do traficante, o nome do acusado, de modo que não há como acolher a tese de negativa de

autoria, nem a de insuficiência probatória. Quanto à alegação do réu de que havia adquirido a droga juntamente com dois amigos, pois juntaram dinheiro e foram, juntos, comprar a maconha para ser dividida posteriormente, não merece acolhida deste juízo. Ocorre que, embora M., em juízo, tenha tentado corroborar as declarações do amigo, dizendo que adquiriram a droga junto com N. e o réu, alguns pontos devem ser questionados. Veja-se que M. afirmou que, após adquirirem a substância entorpecente, foram para a esquina da casa, tendo entregado uma faca para E. fazer a divisão, enquanto o acusado alegou que N. foi até sua residência, pegou uma faca e entregou-lhe para dividir a maconha. Além disso, M. foi questionado quanto ao horário em que o trio foi adquirir a droga no Bairro ..., tendo respondido que ‘por volta do meio-dia’, porém, o pai do acusado disse que ele passou a manhã em casa, saindo para a rua por volta de 13 h, sendo que às 13h40min E. foi detido pela polícia e levado à delegacia, em decorrência da apreensão de ‘crack’. Assim, diante das contradições entre o depoimento de M. e do acusado, aliadas às outras circunstâncias, evidente que a alegação do réu visa apenas tentar se eximir da responsabilidade penal”.

Compulsando os autos, entendo deva ser reformada a decisão condenatória, pois insuficientes as provas a indicar a destinação comercial da droga apreendida.

No caso, com o réu foram apreendidos 148 g de maconha e uma faca de serrinha, além de pouca quantidade de dinheiro. O acusado, quando interrogado, explicou ter adquirido a droga junto com outros três amigos, para uso conjunto e compartilhado. Sua versão foi confirmada em juízo pelo depoimento da testemunha M. A., um dos amigos que juntamente com o réu havia adquirido a droga, e pelas demais testemunhas de defesa, que confirmaram ser o acusado usuário de maconha e nega-

## Jurisprudência

ram ter conhecimento do seu envolvimento com a comercialização de drogas.

Por outro lado, os policiais responsáveis pelo flagrante se limitaram a confirmar a abordagem e a apreensão da droga e da faca de serrinha com o acusado, após uma senhora ter relatado a eles a ocorrência de comércio de entorpecentes no local. Essa senhora teria inclusive descrito as características da pessoa que estaria vendendo entorpecentes e indicado o nome do réu, que foi detido por tráfico em razão dessa informação, da quantidade de droga apreendida (148 g), e da apreensão, com ele, de uma faca de serrinha e de R\$ 75,95 em dinheiro. Os policiais, no entanto, nada relataram sobre a efetiva comercialização de drogas: não viram o réu vendendo entorpecentes e não mencionaram a presença de outras pessoas no local.

A apreensão de dinheiro com o réu constitui, de fato, um indício da destinação comercial da substância entorpecente, assim como a informação anônima referida pelos policiais. Apenas isso, no entanto, não é suficiente a sustentar fosse a droga efetivamente destinada ao comércio, notadamente quando há nos autos provas e indícios em sentido contrário, a embasar a tese defensiva.

A propósito, registro ser incomum traficantes andarem com uma faca para reparar a droga no momento da venda. Ao contrário, normalmente os traficantes levam consigo porções previamente individualizadas ou cigarros já preparados, de modo a facilitar a venda de entorpecentes.

Além disso, no caso concreto, as testemunhas de defesa confirmaram ser o réu usuário de maconha, e uma em especial, M. A., confirmou a versão defensiva de que havia adquirido a substância entorpecente junto com o réu e outro amigo, e que o réu teria ficado responsável por dividir a droga em três partes iguais. Examinando o depoimento dessa testemunha, efetivamente se percebem algumas contradições em relação aos horários, o que pode ser explicado em razão do tempo decorrido entre o fato e a audiência (mais de dois meses) e em razão das dificuldades de compreensão apresentadas pela testemunha, o que se identifica pela dificuldade dela em responder com clareza às perguntas formuladas.

Assim, entendo demonstrada pelo contexto probatório a hipótese de posse de entorpecentes destinada ao uso compartilhado, tipificada no art. 33, § 3º, da Lei nº 11.343/2006. No caso, embora não tenha sido flagrado o réu oferecendo a

substância entorpecente a pessoa de seu relacionamento, o depoimento da testemunha M. A. comprova que a aquisição da droga foi conjunta e para o uso compartilhado entre os amigos.

Dessa forma, impositiva a desclassificação da imputação para os limites do art. 33, § 3º, da Lei nº 11.343/2006 e a consequente remessa dos autos ao Jecrim, para prosseguimento do feito.

Detido o réu desde o flagrante, há mais de nove meses, determino a expedição de alvará de soltura por esse processo.

Voto, pois, por dar parcial provimento ao recurso, para desclassificar a conduta para o art. 33, § 3º, da Lei nº 11.343/2006, determinar a remessa dos autos ao Jecrim e expedir alvará de soltura ao réu por esse processo.

Desembargador João Batista Marques Tovo (revisor) – de acordo com o relator.

Desembargador Jayme Weingartner Neto – de acordo com o relator.

Desembargador Nereu José Giacomolli (presidente). Apelação Crime nº 7005 0406420, Comarca de Erechim: “À unanimidade, deram parcial provimento ao recurso, para desclassificar a conduta para o art. 33, § 3º, da Lei nº 11.343/2006, determinar a remessa dos autos ao Jecrim e expedir alvará de soltura ao réu por esse processo”.

## Ementário

### ADMINISTRATIVO

**Competência do Tribunal de Contas. Aplicação de penalidade. Apenas o ordenador de despesa é passível de punição, não o chefe do Poder Executivo. Prefeito municipal que atuava como ordenador. Legitimidade passiva para a penalização. Não observância, no caso, de garantia e**

**ampla defesa. Nulidade de procedimento administrativo e de título executivo deste resultante.**

Agravo de Instrumento nº 0010370-69. 2011.8.22.0000-Ariquemes-RO  
TJRO - 2ª Câmara Especial  
Rel. Des. Renato Mimessi  
Data do julgamento: 16/11/2011  
Votação: unânime

**Agravo de instrumento - Exceção de pré-executividade - Administrativo, Constitucional e Processual Civil - Tribunal de Contas - Prefeito - Ordenador de despesas - Imposição de multa - Omissão em converter prestação de contas em tomada de contas especial - Cerceamento de defesa - Nulidade do título executivo - Recurso provido.**

## Ementário

Está o prefeito sujeito ao controle do Tribunal de Contas, com relação aos atos típicos de ordenador de despesas, e, assim sendo, em tese, diante de irregularidades e de ilegalidades, está sujeito a receber deste as sanções pecuniárias previstas em lei. Deparando-se com irregularidades na prestação de contas do prefeito, impõe-se ao Tribunal de Contas, diante de expressa previsão legal, a conversão do processo em tomada de contas especial e, neste, assegurar amplo direito de defesa ao ordenador de despesas. Restringido ou negado esse direito, nulo é o processo administrativo, a partir do momento em que se deu a restrição ou a negativa, o que implica a nulidade do título executivo derivado da decisão administrativa que, no procedimento maculado, lhe impôs a pena pecuniária.

### PROCESSO CIVIL

**Benefícios previdenciários. Aposentadoria rural. Antecipação de tutela revogada. INSS. Pedido de restituição dos valores recebidos pelo beneficiário. Benefícios previdenciários. Caráter alimentar. Descabimento.**

Agravo Regimental em Recurso Especial nº 194.038-MG

STJ - 2ª Turma

Rel. Min. Mauro Campbell Marques

Data do julgamento: 18/10/2012

Votação: unânime

[Processual Civil e Previdenciário - Agravo regimental no agravo em recurso especial - Aposentadoria por idade rural - Antecipação da tutela - Revogação - Restituição dos valores recebidos - Descabimento - Precedentes do STJ - Agravo regimental a que se nega provimento.](#)

1 - Consoante jurisprudência do STJ, os valores percebidos pelo segurado, por força de tutela antecipada posteriormente revogada, não devem ser devolvidos aos cofres públicos. 2 - Agravo regimental a que se nega provimento.

**Apelação cível. Nulidade da sentença. Alegação de parte sobre ausência de prazo para contestar a reconvenção. Sentença mantida. Embargos propostos pela parte mencionam a reconvenção. Manifesta revelia.**

Apelação Cível nº 20090110928039-DF

TJDFT - 5ª Turma Cível

Rel. Des. Angelo Passareli

Data do julgamento: 16/5/2012

Votação: unânime

[Direito Processual Civil - Ação monitoria - Reconvenção - Revelia - Ciência inequívoca - Manifestação expressa nos autos - Sentença mantida.](#)

A intimação efetivada com a finalidade de se determinar à parte que apresente impugnação aos embargos supre a necessidade de nova intimação para oferecimento de contestação à reconvenção, apresentada esta junto aos embargos e já constante dos autos, mormente quando o reconvinando realiza, na peça impugnatória, expressa manifestação de ciência acerca da existência do pleito reconvenicional. Apelação cível desprovida.

### TRIBUTÁRIO

**Certidão tributária com efeito de negativa. Não emissão pela autoridade fiscal. Aplicação da autonomia do estabelecimento. CNPJ diferente enseja a expedição de certidão para filial, ainda que a matriz possua débito com a Fazenda Pública.**

Agravo Regimental em Recurso Especial nº 192.658-AM

STJ - 2ª Turma

Rel. Min. Castro Meira

Data do julgamento: 23/10/2012

Votação: unânime

[Tributário - Certidão positiva com efeito de negativa - Filial - Pendência da matriz - Possibilidade.](#)

1 - O tribunal *a quo* concluiu pela “impossibilidade de a unidade localizada em Goiânia ser penalizada pela existência de débito constituído em nome da matriz ou

outras filiais, haja vista que cada unidade tem seu registro no CNPJ, de modo que não há que se falar em negativa de expedição de certidão de regularidade fiscal” (e-STJ, fls. 445). 2 - O art. 127, inciso I, do CTN consagra o princípio da autonomia de cada estabelecimento da empresa que tenha o respectivo CNPJ, o que justifica o direito à certidão positiva com efeito de negativa em nome de filial de grupo econômico, ainda que fiquem pendências tributárias da matriz ou de outras filiais. Precedentes. 3 - Agravo regimental não provido.

**IPVA. Furto de veículo. Recuperação do bem por autoridade policial. Estado do bem que impede sua utilização. Afastada hipótese de incidência do IPVA dos exercícios posteriores. Desnecessidade de comunicação do sinistro à autoridade fazendária.**

Apelação nº 0048456-55-2011.8.26.0564-São Bernardo do Campo-SP

TJSP - 9ª Câmara de Direito Público

Rel. Des. José Maria Câmara Junior

Data do julgamento: 24/10/2012

Votação: unânime

[Direito Tributário - Declaração de inexigibilidade do crédito tributário - IPVA.](#)

Veículo furtado no exercício de 2003 e posteriormente recuperado pela autoridade policial competente no mesmo exercício, sem motor, bancos e equipamentos obrigatórios. Fato gerador não configurado em razão do desaparecimento do objeto do tributo. Dispensa do pagamento do tributo cujos fatos geradores ocorreram em exercícios posteriores à perda do veículo. Aplicação do art. 11 da Lei Estadual nº 6.606/1989 e do art. 2º do Decreto Estadual nº 40.846/1996. A dispensa que ocorre automaticamente. Precedentes deste Tribunal de Justiça. [Honorários advocatícios.](#) Valor fixado em patamar razoável de acordo com as diretrizes legais e a hipótese concreta. Valor fixado por equidade. Negado provimento ao recurso.

# Prática Forense

## Informações cadastrais pelo SeraJud

De acordo com o Comunicado n° 268/2013, expedido pela presidência do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, foi aprovado o valor de R\$ 10,00 para recolhimento de despesas com impressão de documentos resultantes da consulta à base de dados da Serasa Experian (SeraJud). Esse valor permite a busca de infor-

mações relativas a cada CPF ou CNPJ a ser pesquisado.

Pelo sistema SeraJud é possível obter informações cadastrais, especialmente endereços de partes nos processos judiciais (Provimento n° 2.039/2013).

O valor deverá ser recolhido por meio da Guia do Fundo Especial de Despesa do Tribu-

nal de Justiça (FEDTJ), utilizando-se o código 434-1 – “Impressão de Informações do Sistema InfoJud/BacenJud/RenaJud/SerasaJud”. A referida cobrança não incidirá em primeiro grau de jurisdição, nos Juizados Especiais (arts. 54 e 55, parágrafo único, da Lei n° 9.099/1995). Em caso de buscas que apresentem resultado negativo, o valor recolhido não será devolvido. ■

## Correições e Inspeções

Correições Federais	
Data	Órgão
Dia 16/4	31ª, 32ª, 33ª e 34ª Varas do Trabalho de São Paulo
Dia 18/4	5ª, 6ª e 7ª Varas do Trabalho, Distribuidor e Central de Mandados de Santos
Inspeções Federais	
Data	Órgão
De 15 a 19/4	5ª Vara Federal Criminal de São Paulo
	3ª Vara Federal de Franca
	3ª Vara Federal de Santo André

## Ética Profissional

**Honorários contratados *ad exitum* - Cobrança integral mesmo que, em caso de revogação do mandato pelo cliente, o serviço não se tenha iniciado - Antieticidade - Honorários *ad exitum* fixados para a prestação dos serviços apenas na primeira instância, com honorários suplementares em caso de recurso - Falta de razoabilidade - Multa penitencial em caso de revogação do mandato pelo cliente - Impossibilidade - Honorários em percentual de 30% do benefício em processo na Justiça Comum acrescidos de honorários de sucumbência - Imoderação.** É totalmente antiético o advogado pretender cobrar integralmente os honorários contratados, inclusive na hipótese de não se ter iniciado a prestação dos serviços advocatícios.

Em caso de desistência ou revogação do mandato, o advogado contratado somente terá direito a honorários proporcionais aos serviços efetivamente realizados. Não tem sentido cobrança integral de honorários *ad exitum* somente para atuação em primeira instância, especialmente quando se prevê que, na hipótese de necessidade de se recorrer, seriam devidos novos honorários pagos previamente. Honorários *ad exitum* só são devidos com o êxito no processo e, se este foi levado a cabo por outro advogado, os honorários serão proporcionais aos serviços realizados. É inadmissível a exigência de multa penitencial no caso da revogação do mandato pelo cliente. É inerente na atividade advocatícia a existência de confiança recíproca en-

tre advogado e cliente, sendo a resilição do contrato entre eles direito de ambas as partes que pode ser exercido a qualquer tempo, o que não se coaduna com a existência da multa penitencial. Admitem-se honorários no percentual de 30% do ganho do cliente somente nas causas trabalhistas, previdenciárias ou acidentárias, nas quais não haja honorários de sucumbência. Nas demais hipóteses, os honorários só podem chegar a esse percentual se nele estiverem incluídos os honorários de sucumbência (Processo n° E-4.181/2012 - v.u., em 18/10/2012, parecer e ementa do Rel. Dr. Zanon de Paula Barros - Rev. Dra. Mary Grun).

Fonte: [www.oabsp.org.br](http://www.oabsp.org.br), Tribunal de Ética, Ementário - 558ª Sessão, de 18/10/2012. ■

## Programação Cultural – 22 de abril a 23 de maio de 2013

### AUDIÊNCIA PREVIDENCIÁRIA: ASPECTOS PRÁTICOS ■

#### COORDENAÇÃO

Adilson Sanchez

#### CORPO DOCENTE

Adilson Sanchez

Omar Chamon

#### DATA

22 e 24 de abril - 19 h

Modalidades: presencial e telepresencial.

#### INSCRIÇÕES

R\$ 60,00	R\$ 70,00	R\$ 90,00
associados e assinantes	estudantes de graduação	não associados

### NOÇÕES DE INFORMÁTICA PARA USO DA CERTIFICAÇÃO DIGITAL ■

#### EXPOSIÇÃO

Alessandro Trovato Cândido de Andrade

#### DATA

22 e 23 de abril - 19h10

Modalidade: presencial.

#### INSCRIÇÕES

R\$ 80,00	R\$ 90,00	R\$ 120,00
associados e assinantes	estudantes de graduação	não associados

### ASPECTOS PRÁTICOS DA LEI DE DEFESA DA CONCORRÊNCIA ■

#### COORDENAÇÃO

Ricardo Inglez de Souza

Rodrigo Zingales

#### CORPO DOCENTE

Pierpaolo Cruz Bottini

Ricardo Inglez de Souza

Rodrigo Zingales

#### DATA

6 a 9 de maio - 19 h

Modalidades: presencial e internet.

#### INSCRIÇÕES

R\$ 100,00	R\$ 120,00	R\$ 150,00
associados e assinantes	estudantes de graduação	não associados

### DISCUSSÃO DOS CONTRATOS EM JUÍZO ■

#### COORDENAÇÃO

Anselmo Prieto Alvarez

Geraldo Fonseca de Barros Neto

#### CORPO DOCENTE

Anselmo Prieto Alvarez

Geraldo Fonseca de Barros Neto

Paulo Magalhães Nasser

Rodrigo Otávio Barioni

#### DATA

6 a 9 de maio - 19 h

Modalidades: presencial e telepresencial.

#### INSCRIÇÕES

R\$ 100,00	R\$ 120,00	R\$ 150,00
associados e assinantes	estudantes de graduação	não associados

### A RESPONSABILIDADE CIVIL DOS PROVEDORES DE INTERNET E SUAS REPERCUSSÕES JURÍDICAS: A EXPERIÊNCIA EUROPEIA ■

#### EXPOSIÇÃO

Manuel David Rodrigues Masseno

#### DATA

9 de maio - 19 h

Modalidades: presencial e internet.

#### INSCRIÇÕES

R\$ 30,00	R\$ 35,00	R\$ 50,00
associados e assinantes	estudantes de graduação	não associados

### PRESCRIÇÃO E DECADÊNCIA NO CÓDIGO CIVIL ■

#### COORDENAÇÃO

Gustavo Rene Nicolau

#### CORPO DOCENTE

André de Carvalho Barros

Gustavo Rene Nicolau

#### DATA

13 e 14 de maio - 19 h

Modalidades: presencial e internet.

### INSCRIÇÕES

R\$ 50,00	R\$ 60,00	R\$ 80,00
associados e assinantes	estudantes de graduação	não associados

### DIREITO MÉDICO E DA SAÚDE ■

#### CORPO DOCENTE

Camila Kitazawa Cortez

Oswaldo Pires G. Simonelli

#### DATA

13 e 15 de maio - 19 h

Modalidades: presencial e telepresencial.

#### INSCRIÇÕES

R\$ 50,00	R\$ 60,00	R\$ 80,00
associados e assinantes	estudantes de graduação	não associados

### DIREITO IMOBILIÁRIO: TEORIA E PRÁTICA ■

#### COORDENAÇÃO

Flávio Tartuce

#### CORPO DOCENTE

André Borges de Carvalho Barros

Christiano Cassettari

Fernando Sartori

Flávio Tartuce

#### DATA

13 a 16 de maio - 19 h

Modalidades: presencial e internet.

#### INSCRIÇÕES

R\$ 100,00	R\$ 120,00	R\$ 150,00
associados e assinantes	estudantes de graduação	não associados

### INFORMÁTICA BÁSICA PARA ADVOGADOS ■

#### EXPOSIÇÃO

Alessandro Trovato Cândido de Andrade

#### DATA

13 a 16 e 20 a 23 de maio - 19h10

Modalidade: presencial.

#### INSCRIÇÕES

R\$ 190,00	R\$ 200,00	R\$ 280,00
associados e assinantes	estudantes de graduação	não associados

Programa completo dos cursos e inscrições no site: [www.aasp.org.br](http://www.aasp.org.br).

Tel.: (11) 3291 9200 – Fax: (11) 3291 9272 – E-mail: [cursos@asp.org.br](mailto:cursos@asp.org.br) – Horário de atendimento: das 8 às 20 h.

Acompanhe os cursos também pelo Twitter e pelo Facebook da AASP.

## Destaque

## AS TÉCNICAS DA COMUNICAÇÃO APLICADAS À ATIVIDADE ADVOCATÍCIA ■

**CORPO DOCENTE**

Crys Fischer Fontana  
Emilio Fontana

**PROGRAMA**

- A voz como solução. Partitura vocal. O uso da voz e a descoberta de seus diversos recursos: como falar sem temor e de forma convincente em juízo ou fora dele.
- O gesto como solução. Partitura gestual. O uso do gesto como complemento da exposição oral: quando os gestos falam mais do que as palavras.
- O dinamismo na exposição oral é a solução. Como cativar uma plateia utilizando-se da voz.
- A técnica do relaxamento autógeno é a solução. O controle corporal.
- Reuniões e audiências. Estudo e preparação considerando todos os detalhes são a solução.
- A sustentação oral convincente I. A identidade discursiva. O autoconhecimento dos recursos internos latentes.
- A sustentação oral convincente II. A técnica do discurso cativante. Simulação com texto previamente escolhido

**DATA**

22 de abril a 2 de maio - 19 h

**MODALIDADE**

Presencial.

**INSCRIÇÕES**

R\$ 200,00 - associados e assinantes  
R\$ 220,00 - estudantes de graduação  
R\$ 330,00 - não associados

# JURISPRUDÊNCIA online **AASP**



**Novas funcionalidades e pesquisas ainda mais refinadas.**

O sistema de jurisprudência on-line tem novidades para oferecer resultados ainda melhores às suas pesquisas.



**Novos tribunais**  
incorporados



**Maior número de**  
**acórdãos**



**Pesquisas exatas utilizando**  
**termos entre aspas**

Acesse [www.aasp.org.br/jurisprudenciaonline](http://www.aasp.org.br/jurisprudenciaonline) e comprove todas as melhorias implantadas para agilizar seu dia a dia profissional.



**AASP**

Associação dos Advogados  
de São Paulo

[www.aasp.org.br](http://www.aasp.org.br)

Nossa causa é você

**Salário Mínimo Federal** - R\$ 678,00 - desde 1º/1/2013  
Decreto nº 7.872/2012

**Salário Mínimo Estadual/São Paulo** - desde 1º/2/2013  
Lei Estadual nº 14.945/2013

1) R\$ 755,00\*      2) R\$ 765,00\*      3) R\$ 775,00\*

(\*) Os pisos salariais mensais supramencionados são indicados conforme as diferentes profissões e não se aplicam aos trabalhadores que tenham outros pisos definidos em lei federal, convenção ou acordo coletivo, aos servidores públicos estaduais e municipais, bem como aos contratos de aprendizagem regidos pela Lei Federal nº 10.097/2000.

**Contribuição Previdenciária** - Tabela de contribuição dos segurados - desde 1º/1/2013 - Portaria Interministerial nº 15/2013

### Contribuintes individuais e facultativos

Salário-base (R\$)	Alíquota (%)	Contribuição (R\$)
678,00	11,00	74,58
de 678,00 a 4.159,00	20,00	de 135,60 a 831,80

### Empregados, empregados domésticos e trabalhadores avulsos

Salário de Contribuição	Alíquota para fins de recolhimento ao INSS*
até R\$ 1.247,70	8%
de R\$ 1.247,71 até R\$ 2.079,50	9%
de R\$ 2.079,51 até R\$ 4.159,00	11%

(\*) Empregador doméstico: recolhimento da alíquota de 12%, somada à alíquota de contribuição do empregado doméstico.

**Salário-Família** - Remuneração Mensal (desde 1º/1/2013)  
Portaria Interministerial nº 15/2013

até R\$ 646,55	R\$ 33,16
de R\$ 646,55 até R\$ 971,78	R\$ 23,36

Aluguel - reajuste anual	Indicador	Fator*
Reajuste em abril/2013	IGP-DI/FGV	-
	IGP-M/FGV	1,0806
	INPC/IBGE	-
	IPC/FIPE	-

(\*) Multiplicar pelo aluguel anterior.



Outras informações sobre recolhimento de despesas e custos processuais do preparo recursal, acesse o Guia de Custas Judiciais no site da AASP.

**Mandato Judicial** - desde 1º/2/2013      R\$ 13,56  
Código 304-9 - Guia Gare  
Lei Estadual nº 10.394/1970, alterada pela Lei nº 216/1974, art. 48, e Decreto nº 7.872/2012

**Imposto de Renda** - Lei Federal nº 12.469/2011

Tabela para cálculo do Imposto de Renda na fonte e recolhimento mensal

Base de cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Parc. deduzir (R\$)
até 1.710,78	-	-
de 1.710,79 até 2.563,91	7,5	128,31
de 2.563,92 até 3.418,59	15	320,60
de 3.418,60 até 4.271,59	22,5	577,00
acima de 4.271,59	27,5	790,58

### Deduções:

**a)** R\$ 171,97 por dependente; **b)** pensão alimentar integral; **c)** R\$ 1.710,78 para aposentados, pensionistas e transferidos para a reserva remunerada que tenham 65 anos de idade ou mais; **d)** contribuição à Previdência Social; **e)** R\$ 3.230,46 por despesas com instrução do contribuinte e de seus dependentes (Lei nº 11.482/2007).

**Seguro-Desemprego** - desde 1º/1/2013

Resolução Cofedat nº 707/2013

Calculado com base no salário médio dos últimos três meses trabalhados e aplicado de acordo com a tabela abaixo:

Faixa do salário médio	Valor da parcela
até R\$ 1.090,43	Multiplica-se o salário médio por 0,8 (80%).
de R\$ 1.090,44 até R\$ 1.817,56	O que exceder a R\$ 1.090,43 multiplica-se por 0,5 (50%) e soma-se a R\$ 872,37.
Acima de R\$ 1.817,56	O valor da parcela será de R\$ 1.235,91 invariavelmente.

	fevereiro	março	abril
<b>Taxa Selic</b>	0,49%	0,55%	-
<b>TR</b>	0,0000%	0,0000%	0,0000%
<b>INPC</b>	0,52%	-	-
<b>IGP-M</b>	0,29%	0,21%	-
<b>BTN+TR</b>	R\$ 1,5700	R\$ 1,5700	R\$ 1,5700
<b>TBF</b>	0,4727%	0,4984%	0,5598%
<b>UFM (anual)</b>	R\$ 115,00	R\$ 115,00	R\$ 115,00
<b>Ufesp (anual)</b>	R\$ 19,37	R\$ 19,37	R\$ 19,37
<b>UPC (trimestral)</b>	R\$ 22,31	R\$ 22,31	R\$ 22,31
<b>SDA (Sistema da Dívida Ativa) - Municipal</b>	2,4130	2,4338	2,4484
<b>Poupança Ufir</b>	0,5000%	0,5000%	0,5000%
	Extinta pela MP nº 1.973-67, de 26/10/2000 janeiro a dezembro/2000		R\$ 1,0641

## 2º SEMESTRE DE 2012 – BOLETINS N°S 2791 AO 2817

### Carta ao Leitor

(2791/1, 2792/1, 2793/1, 2794/1, 2795/1, 2796/1, 2797/1, 2798/1, 2799/1, 2800/1, 2801/1, 2802/1, 2803/1, 2804/1, 2805/1, 2806/1, 2807/1, 2808/1, 2809/1, 2810/1, 2811/1, 2812/1, 2813/1, 2814/1, 2815/1, 2816/1, 2817/1)

### Nota Pública

- Peticionamento eletrônico no Fórum João Mendes Júnior.....(2811/3, 2812/2)

### Editorial

- Advocacia exige mais urbanidade.....(2811/2)

### Notícias da AASP

- A AASP com você a qualquer hora, em qualquer lugar.....(2817/2)
- Advocacia vai ao CNJ para evitar colapso no Fórum João Mendes Júnior.....(2813/3)
- Ari Possidônio Beltran é homenageado.....(2801/3)
- Assembleia Geral Ordinária – eleição para renovação do Terço do Conselho Diretor.....(2811/3)
- Associados da AASP visitam exposição cultural no CCBB.....(2803/3)
- Conselheiro da AASP é homenageado no TST.....(2798/3)
- CNJ confirma liminar a favor da advocacia – implantação do processo eletrônico.....(2816/4)
- Curso de conciliação e mediação na AASP.....(2803/3, 2806/4)
- Diretores da AASP reúnem-se com presidente do TJSP.....(2797/2)
- Eleição geral ordinária – eleição para renovação do Terço do Conselho Diretor.....(2811/3, 2812/2, 2813/2, 2814/2)
- Em outubro a AASP promoverá a 3ª Semana do Livro.....(2803/2)
- Ex-presidente da AASP, Marcio Kayatt, é reconduzido à presidência do Conselho da Carteira de Previdência dos Advogados.....(2794/4)
- Falecimento do jurista Arnaldo Sússekind.....(2794/3)
- Homenagem ao ex-presidente da AASP, Marcio Kayatt.....(2807/2)
- Processo eletrônico no Brasil.....(2815/3)
- TJSP e AASP assinam convênio para aperfeiçoar o Sistema de Competência Territorial.....(2805/3)
- Vice-presidente da República, Michel Temer, encerra Congresso de Direito Administrativo na AASP.....(2797/2)

#### ENTREVISTA

- Eduardo Tolentino de Araújo – diretor da peça *12 homens e uma sentença*.....(2792/2)

#### EVENTOS

- AASP participa de evento do Sinsa.....(2798/3)
- AASP participa de eventos nos Estados de São Paulo e Rio Grande do Sul.....(2809/2)
- AASP participa das comemorações dos 75 anos do Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo.....(2808/2)
- AASP presente na 22ª Bienal Internacional do Livro.....(2797/3, 2799/2)
- AASP presente no XXXIV Conat.....(2802/2)
- AASP presente em evento da Cúpula dos Povos, na Rio+20.....(2791/2)
- AASP é sede do 2º Seminário de Direito, Estatística e Jurimetria.....(2791/2)

## Índice de Assuntos Gerais

- AASP em Vitória e Natal – Abrat.....(2800/2)
  - AASP participa do V Congresso Paulista de Direito de Família.....(2800/4)
  - AASP presente no 17º Congresso Brasileiro de Direito Ambiental.....(2800/3)
  - AASP recebe ministros do STJ.....(2804/2)
  - AASP sempre presente nas Caravanas da Abrat por todo o Brasil.....(2804/2)
  - AASP sugere ao TRF-1 adoção de certificação digital na sua página na internet.....(2792/4)
  - 2º Encontro de Advogados e Magistrados Trabalhistas.....(2810/3)
  - Eventos da AASP em São Paulo e Recife.....(2812/4)
  - 8º Fórum de Direito Desportivo AASP/IBDD.....(2814/3)
  - Bauru sediará o II Simpósio de Direito AASP em setembro.....(2797/4)
  - Campanha De Olho no Fórum inspira conteúdo de palestra da CGJ.....(2807/3)
  - Destaque da II Semana do Livro e da Leitura.....(2809/3)
  - Nova Diretoria para 2013.....(2816/3)
  - Painel sobre “Sustentabilidade e Financiamento Sindical Privado” – I Congresso Nacional de Direito Sindical da OAB.....(2792/4)
  - Palestra sobre Direito do Consumidor Europeu.....(2801/2)
  - Presidente da AASP profere palestra durante almoço do IASP.....(2814/3)
  - Procon realiza evento na AASP.....(2804/3)
  - Semana Cultural AASP prepara edição de 2012.....(2791/3, 2792/2, 2793/2, 2794/2, 2795/2, 2796/2)
  - Semana Cultural comemorou o Dia do Advogado.....(2798/2)
  - III Semana do Livro na AASP.....(2806/3)
  - Seminário sobre métodos consensuais de solução de conflitos na USP.....(2801/3)
  - II Simpósio de Direito AASP.....(2800/2, 2805/2)
- ### PRODUTOS E SERVIÇOS AASP
- Biblioteca AASP.....(2795/4, 2807/2)
  - Boletim AASP.....(2796/3, 2812/3)
  - De Olho no Fórum.....(2796/4, 2799/3, 2801/4, 2807/4, 2811/4, 2815/4, 2817/4)
  - Certificação Digital.....(2806/2)
  - NovaJus.....(2808/3, 2815/2)
  - Parceria da AASP com ENA.....(2803/2)
  - Posto Jucesp.....(2794/3, 2813/2)
  - Protocolo de petições e retirada de certidões.....(2793/3)
  - Reprografia de processos.....(2795/3)
  - Revista do Advogado.....(2796/3, 2810/2, 2814/2, 2815/2)
  - Serviço de jurisprudência.....(2816/2)
  - Sala dos Advogados.....(2791/3, 2804/3)
  - Vitae.....(2816/2)
  - Webmail AASP.....(2801/3)
- ### VISITAS
- AASP visita secretário Cláudio Lembo e recebe novo presidente da Apadep.....(2798/4)
  - À sede da OAB-MG – Luís Cláudio Chaves e Antônio Fabrício de Matos Gonçalves.....(2792/4)
  - Diretores da AASP visitam o corregedor regional do TRF3.....(2798/4)
  - Fundação Padre Anchieta recebe visita da AASP.....(2799/2)

## Em Defesa da Advocacia

- 2ª Vara Cível de Mirassol: celeridade.....(2804/4)
- Alvarás pendentes de despacho em Nova Odessa.....(2802/4)
- AASP adverte: há risco na utilização do protocolo integrado na interposição de recursos aos tribunais superiores.....(2810/4)
- AASP oficia aos líderes da Câmara Federal posicionando-se contra o fim do Exame de Ordem.....(2803/4)
- AASP participa do Ato em Defesa do Direito Penal.....(2805/4)
- AASP participa de mobilização em prol dos honorários advocatícios no processo trabalhista.....(2791/4)

## Índice de Assuntos Gerais

- AASP pede alteração de súmula ao presidente do TST .....(2800/4)
- AASP propõe reforma do enunciado ou cancelamento da Súmula nº 5 .....(2793/4)
- AASP questiona, no STF, distribuição centralizada de requerimentos em cartórios .....(2791/4)
- AASP solicita apoio ao projeto que estabelece a imprescindibilidade da presença de advogado nas ações trabalhistas .....(2793/4)
- AASP solicita ao TST que as intimações dos atos processuais eletrônicos sejam publicadas no DJE .....(2813/4)
- Advocacia consegue adiar paralisação na Justiça Estadual. (2807/3)
- Advocacia inicia ação judicial para proteção dos direitos dos profissionais inscritos na Carteira do Ipesp .....(2809/4)
- Advocacia pede 180 dias de prazo para instalação no PJe no TJSP .....(2810/4)
- Advogados e advogadas não são agentes do Estado. (2800/4)
- Advogados enfrentam dificuldades no prédio do Executivo Fiscal da Comarca de Osasco .....(2799/4)
- Advogados enfrentam dificuldades para verificação de processos em Atibaia .....(2794/4)
- Advogados reclamam da morosidade no andamento dos processos .....(2809/4)
- Associados reclamam de dificuldades para consulta de processos no site do TJSP .....(2799/4)
- Cadastro no processo eletrônico do Tribunal de Contas .....(2804/4)
- Comando-Geral da Polícia Militar responde ofício da AASP .....(2813/4)
- Condições precárias do prédio das Execuções Fiscais de Osasco .....(2794/4)
- Corregedoria arquiva expediente sobre ausência de controle do retorno das cartas intimatórias e citatórias .....(2805/4)
- Corregedoria informa que a mudança do JEC da Lapa é temporária .....(2816/4)
- Carteira do Ipesp: advocacia ingressa com nova ação judicial .....(2813/3)
- Demora no andamento processual e na emissão de certidão de honorários .....(2795/4)
- Demora na juntada de petições e na apreciação de pedidos considerados urgentes .....(2813/4)
- Estatuto do Idoso deve ser cumprido também na tramitação dos feitos .....(2809/4)
- Exemplo de respeito à advocacia .....(2816/4)
- Foro Regional da Lapa ao aguardo de servidores .....(2802/4)
- Implantação do processo eletrônico no TJSP .....(2807/4)
- Integração dos colégios recursais do interior no sistema e-SAJ .....(2813/4)
- JEC de Carapicuíba .....(2799/4)
- Juíza da 2ª Vara Cível da Comarca de Atibaia responde à AASP .....(2802/3)
- Juíza diretora do Fórum Cível de Santos responde ofício da AASP .....(2795/4)
- Juíza da 2ª Vara de Mairiporã envia esclarecimentos à AASP .....(2803/4)
- Juiz da 1ª Vara da Fazenda Pública do Foro Central responde pedido da AASP .....(2798/4)
- Levantamento de depósitos judiciais em Piracaia .....(2804/4)
- Morosidade no andamento dos processos da 5ª Vara Cível de Jundiaí .....(2792/4)
- Morosidade no andamento dos processos e na juntada de petições .....(2807/4)
- Morosidade na apreciação da admissibilidade de recursos especiais no TRF da 3ª Região .....(2793/4)
- Morosidade no andamento de processos .....(2797/4)
- Morosidade no andamento de processos em Parelheiros .....(2802/4)
- Morosidade no JEC de São Bernardo .....(2802/4)
- Mudança do JEC da Lapa causa transtorno aos advogados .....(2799/4)
- Processo eletrônico: CNJ atende pedido da advocacia .....(2814/4)
- Vice-presidente do TRF-3 responde a ofício da AASP .....(2802/3)

## Pesquisa Monotemática

- Responsabilidade civil do advogado.....(2807/13)

## Índices Semestrais

- Assuntos Gerais - 1º semestre/2012.....(2799)
- Numérico - 1º semestre/2012.....(2797)
- Jurisprudência - 1º semestre/2012.....(2798)

## Encarte

- Balanço patrimonial.....(2808)

## No Judiciário

**Ação civil pública** - Continência reconhecida. Reunião na Justiça Federal (STJ - Súmula nº 489 - 2797/6)

**Ação principal** - Ajuizamento fora do prazo. Art. 806 do CPC. Perda da eficácia da liminar deferida e a extinção do processo cautelar (STJ - Súmula nº 482 - 2797/6)

**Adoção** - Processo no Brasil. Requisitos (2809/5)

**Advocacia** - Grande parte atua nos Juizados Federais (2807/5)

**Alvará de soltura eletrônico** (CJF - 2817/5)

**Arquivo** - Restabelecimento em Santos (TRT-2ª Região - Portaria nº 47 - 2798/5)

**Assessoria processual** - Criação. Competência para analisar recursos (STF - Resolução nº 487 - 2791/6)

**Atendimento a adolescentes** - Conflitos com a lei (CNJ - Resolução nº 165 - 2814/5)

### BacenJud

Garantia de direito ao trabalhador (STJ - 2806/5)  
 Resultados (2816/5)

**Benefício previdenciário** - Súmulas nºs 63 a 68 dos Juizados Especiais Federais (TNU - 2806/6)

**Cadastro Nacional de Condenados** - Ato de improbidade administrativa (TJSP - Comunicado nº 1.064 - 2799/6)

**Calamidade pública** - Elaboração de plano de ação (CNJ - Recomendação nº 40 - 2792/5)

**Câmara de conciliação** - Precatórios (TJSP - Portaria nº 8.659/2012 - 2808/5)

**Celeridade processual** - Exigência da Corregedoria nas decisões processuais (TJSP - Provimento CG nº 21 - 2805/6)

**Câmara Especial do Meio Ambiente** - Criação da 2ª Câmara (TJSP - 2801/6)

**Cartórios de Registro Civil** - Emissão de 2ª via de certidão via internet (TJSP - Provimento CG nº 19 - 2799/5)

**Central de Mandados** - Barra Funda. Distribuição de mais de 35 mil documentos (TJSP - 2796/5)

**Central Notarial** - Serviços eletrônicos compartilhados (CNJ - Provimento nº 18 - 2802/5)

**Centros Judiciários de Solução de Conflitos** - 35 unidades em São Paulo (TJSP - 2795/5)

### Certidões

Criminais. Emissão gratuita (TJSP - Comunicado SPI nº 69 - 2803/6)

De registro civil. Emissão no exterior. Normatização (CNJ - Resolução nº 155 - 2797/5)

**Citação e intimação** - Carta via AR digital V-Post (TJSP - 2803/6)

**Cláusula arbitral** - Contratos anteriores à Lei de Arbitragem. Aplicabilidade (STJ - Súmula nº 485 - 2797/6)

**Comissão de permanência** - Cobrança. Juros remuneratórios, moratórios e multa contratual. Exigência excluída (STJ - Súmula nº 472 - 2793/6)

**Competência** - Servidor público investido em cargo em comissão. Regime jurídico da CLT (TRT-15ª Região - Súmula nº 28 - 2801/6); FGTS devidos (TRT-15ª Região - Súmula nº 29 - 2801/6)

## Índice de Assuntos Gerais

### Conciliação

E mediação. Aberturas de vagas Cejesc-Central (TJSP - Resolução nº 125 - 2808/6)

Empresa consciente concilia. Juizado Especial de Pinheiros (2814/6)

Instituição de núcleo. Nupec (TST - Ato nº 732 - 2815/5)

**CNJ cria fórum** - Coordenação de ações do Poder Judiciário na Copa do Mundo (CNJ - Resolução nº 164 - 2816/5)

**Contas condominiais** - Execução de crédito. Preferência sobre o hipotecário (STJ - Súmula nº 478 - 2793/6)

**Corrupção e lavagem de dinheiro** - Banco de dados nacional contribuirá para investigação (CNJ - 2799/5)

**Crime praticado por organização criminosa** - Formação de colegiado (TJSP - Resolução nº 581 - 2815/5)

### Custas

Pagamento. Paralisação dos trabalhadores de bancos e correio (2813/5)

Projeto de lei de padronização (CNJ - 2809/6)

Recolhimento na GRU. Ficha de compensação (STF - Resolução nº 491 - 2796/5)

**Definição de metas nacionais** - Judiciário 2013 (2808/5)

**Emissão de certidões de nascimento** - Maternidades (CNJ - Provimento nº 17 - 2801/5)

**Execução trabalhista** - Reforma. PL nº 606/2011 (TST - Projeto de Lei nº 606 - 2811/6)

**Fraude** - Operações bancárias. Prática por terceiros. Danos. Responsabilidade das instituições financeiras (STJ - Súmula nº 479 - 2797/6)

**Gestão de documentos** - Novas orientações (TST - Ato nº 2 - 2791/5)

**Guarda de crianças e adolescentes** - Procedimento (CNJ - Recomendação nº 8 - 2813/5)

**Guia de levantamento e certidão de honorários** - Expedição mantida (TJSP - Processo nº 88.573/2012 - 2810/6)

**Honorários advocatícios** - Repartição. Inaplicabilidade em acordos ou transações realizadas antes da vigência (STJ - Súmula nº 488 - 2797/6)

**Honorários periciais** - Conta destinada ao pagamento (TRT-15ª Região - Provimento GP/CR nº 3 - 2793/5)

**Imóvel** - Locação a terceiros. Renda familiar. Impenhorabilidade (STJ - Súmula nº 486 - 2797/6)

**Informações por telefone** - Proibição pela Justiça Federal de Ourinhos (TRF-3ª Região - Portaria nº 1 - 2803/5)

**Juízos auxiliares em execução** - Alteração no funcionamento (TRT-2ª Região - Provimento GP/CR nº 10 - 2795/6)

**Jurisprudência** - Mutirão para organização (CNJ - 2801/5)

**Justiça gratuita** - Pessoa jurídica que comprova impossibilidade de arcar com encargos processuais (STJ - Súmula nº 481 - 2797/6)

**Leilão judicial** - TRT-2ª Região altera procedimentos (TRT-2ª Região - Provimento GP/CR nº 17 - 2812/6)

**Mudança de endereço** - Vara Federal de Barretos (2791/6)

**Núcleo de repercussão geral e recursos repetitivos** - Tribunais (CNJ - Resolução nº 160 - 2810/5)

**Núcleos de Direitos Humanos** - Estabelecimento de regras para atuação das 31 subprefeituras (2792/8)

### Ouvidoria

Canal de comunicação (TJSP - Resolução nº 575 - 2807/5)

Criação (STJ - Resolução nº 17 - 2796/6)

**Partidos políticos** - Instrução de como devem ser os gastos e arrecadação (TSE - Resolução nº 23.376 - 2800/5)

**Penas alternativas** - CNJ edita norma de fiscalização (CNJ - Provimento nº 21/2012 - 2804/6)

**Plágio** - Comentários do STJ (2795/6)

### Plantão Judiciário

Exame de matérias urgentes (STJ - Instrução Normativa nº 6 - 2811/5); (STJ - Portaria nº 459 - 2816/6)

Recesso forense. Primeira instância (TJSP - Provimento nº 1.948 - 2806/6)

**Poder Judiciário** - Celeridade da prestação jurisprudencial (CNJ - Provimento nº 20 - 2805/5)

### Precatórios

Aperfeiçoamento (TJSP - Portaria nº 43 - 2798/5)

Gestão. Aprimoramento da tramitação (CNJ - Recomendação nº 39 - 2792/5)

Instituição do Fórum Nacional - Fonaprec (CNJ - Resolução nº 158 - 2804/5)

Leilões. Regulamentação (TJSP - Resolução nº 572 - 2802/6)

## Índice de Assuntos Gerais

- Preparo**  
Depósito prévio. INSS. Prerrogativas. Não obrigatório (STJ - Súmula n° 483 - 2797/6)  
Recursos. Admitido no primeiro dia útil seguinte da interposição, ocorrida após o encerramento do expediente bancário (STJ - Súmula n° 484 - 2797/6)
- Presídio da Polícia Militar** - Regimento Interno (TJM - Resolução n° 9 - 2803/5)
- Presos estrangeiros** - Cumprimento de penas. CNJ e TJSP. Acompanhamento (2812/12)
- Prisão de estrangeiro** - Comunicação ao país de origem (CNJ - Resolução n° 162 - 2815/6)
- Processo eletrônico**  
Alteração do regulamento (STF - Resolução n° 489 - 2794/6)  
Autuação (STF - Procedimentos Judiciários n°s 3 e 4 - 2791/5)  
Expansão. Segundo grau (TRT-15ª Região - Provimento GP/VPJ n° 1 - 2810/5)  
Funcionamento nos JEFs da 3ª Região (CJF - Resolução n° 473 - 2800/6)  
Informatização de processos nos Juizados Especiais Federais. Estatísticas (2806/5)  
Integração ao sistema
- Caixa Econômica Federal e do Banco do Brasil (2817/6)
  - Seções Especializadas em Dissídios Individuais (TRT-2ª Região - Ato GP n° 10/2012 - 2802/5)
- Implantação. Varas do Trabalho (TRT-15ª Região - Portaria GP/CR n° 25/2012 - 2807/6)  
Mandados de segurança. Impetração por meio do PJe na Justiça do Trabalho (CSJT - 2798/5)  
Regulamentação do trâmite em segundo grau (TRT-2ª Região - Provimento GP n° 2 - 2794/6)
- Programa de apoio ao superendividado** - Programa do governo de São Paulo e TJSP (2811/5)
- Propaganda eleitoral** - Horário gratuito. Estabelecimento (TSE - Resolução n° 23.378 - 2794/5)
- Protesto indevido**  
Danos decorrentes. Responsabilidade do endossatário que recebe endosso translativo contendo vício formal extrínseco ou intrínseco (STJ - Súmula n° 475 - 2793/6)  
Título de crédito endosso-mandato se extrapolar os poderes do mandatário (STJ - Súmula n° 476 - 2793/6)
- Protocolo Cível de Santos** - Sistema Prodesp (Ofício n° 74/2012 - 2807/6)
- Recepção de medidas de urgência** - Suspensão dos prazos processuais de 20/12/2012 a 6/1/2013 (TJSP - Comunicado SPI n° 115 - 2816/6)
- Recuperação judicial** - Juízo não competente para decidir sobre constrição de bens não abrangidos pelo plano de recuperação da empresa (STJ - Súmula n° 480 - 2797/6)
- Reexame necessário** - Dispensa. Valor da condenação ou do direito controvertido inferior a 60 salários mínimos. Sentenças ilíquidas. Não aplicável (STJ - Súmula n° 490 - 2797/6)
- Recursos**  
Internos. Autuação. Número do CPF e do CNPJ obrigatórios (TST - Ato SeJud/GP n° 440 - 2794/5)  
Repetitivos. Aceleração de julgamento. Firmado acordo com tribunais (STJ/TRFs/TJs - 2793/5)  
Trabalhistas. Novos valores para depósito (TST - Ato SegJud/GP n° 491 - 2795/5)
- Seguro**  
DPVAT - Indenização. Invalidez parcial. Pagamento proporcional (STJ - Súmula n° 474 - 2793/6)  
Habitacional obrigatório. Mutuário do SFH. Contratação desobrigada (STJ - Súmula n° 473 - 2793/6)
- Semana de Conciliação e Execução** (TRT-15ª Região - Provimento GP/VPJ/CR n° 2 - 2799/6)
- Semana Nacional de Conciliação**  
Fórum João Mendes Júnior (TJSP - 2803/5); Apresentação de estatística (2813/6)  
VII Semana Nacional de Conciliação (CNJ - 2805/5); (2814/5)
- Sentença** - Trânsito em julgado. Art. 741 do CPC. Não aplicável (STJ - Súmula n° 487 - 2797/6)
- Serviço de Informações ao Cidadão (SIC)** - Criação (STJ - Resolução n° 14 - 2792/6)
- Serviço de reprografia** - Terceirização em comarcas do interior (TJSP - Comunicado SPI n° 100 - 2814/6)
- Sustentação oral a distância** - Autorizada a realização (TRF-3ª Região - Resolução n° 454 - 2796/6)
- Teletrabalho** - Regulamentação pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT - 2797/5)
- Taxas, tarifas e encargos bancários** - Decadência - Art. 26 do CDC. Prestação de contas para obtenção de esclarecimentos. Inaplicabilidade (STJ - Súmula n° 477 - 2793/6)

## Índice de Assuntos Gerais

**Trabalho escravo** - Definição das ações proibitivas (TRT-2ª Região - Ato nº 9 - 2798/6)

**Turma Nacional de Jurisprudência** - Criação pelo STJ (STJ - 2809/5)

**Tramitação de processos criminais** - Publicidade restrita (STF - Procedimento Judiciário nº 7 - 2811/5)

**Unidades Judiciárias do Estado** - Grupo de apoio emergencial (TJSP - Portaria nº 8.630 - 2804/5)

## Plantão Judiciário

Órgão	De 20/12/2012 a 6/1/2013	Boletim/Página
STF	De 20/1/2012 a 31/1/2013, das 13 h às 18 h (os prazos voltarão a fluir a partir de 1º/2/2013)	2815/6
STJ	De 20/1/2012 a 31/1/2013, das 13 h às 18 h (os prazos voltarão a fluir a partir de 1º/2/2013)	2815/6
TJSP	Das 13 h às 17 h	2815/6
TRF-3ª Região e Varas Federais	Das 9 h às 12 h	2815/6
TRT-2ª Região	Das 14 h às 18 h	2815/6
TRT-15ª Região	Das 14 h às 18 h Dias 24 e 31/12, das 8 h às 12 h	2815/6

## Feriados

Órgão	Data	Boletim/Página
STJ	1º e 2/11	2808/6
TJM-SP	9/7	2792/6
TJSP	9/7, 7/9, 12/10	2792/6, 2800/6, 2805/6
TRF-3ª Região e Varas Federais	9/7, 7/9, 12/10, 1º e 2/11, 15/11, 19 e 20/11	2792/6, 2793/6, 2805/6, 2808/6, 2810/6, 2811/6, 2811/6
TRT-2ª Região	9/7, 7/9, 12/10, 1º e 2/11, 15 e 16/11, 19 e 20/11	2792/6, 2800/6, 2805/6, 2808/6, 2810/6, 2811/6
TRT-15ª Região	9/7, 7/9, 12/10, 1º e 2/11, 15 e 16/11, 19 e 20/11	2792/6, 2800/6, 2805/6, 2808/6, 2810/6, 2811/6
TST	7/9, 12/10, 1º e 2/11, 15/11	2800/6, 2805/6, 2808/6, 2810/6
Foro Judicial de 1ª e 2ª Instâncias de São Paulo	2/11, 15 e 16/11, 20/11	2808/6, 2810/6, 2811/6
Justiça Militar	12/10, 1º e 2/11, 15 e 16/11, 20/11	2805/6, 2808/6, 2810/6, 2811/6

## Índice de Assuntos Gerais

Município	Data	Boletim/Página
Aguai	6/8	2796/6
Águas de Lindoia	2/7, 16/11	2791/6
Agudos	27/7	2794/6
Américo Brasiliense	20/11	2811/6
Amparo	20/11	2811/6
Andradina	11/7	2792/6
Aparecida	20/11	2811/6
Apiai	14/8	2797/6
Araçatuba	20/11	2811/6
Araras	15/8	2797/6, 2811/6
Araraquara	22/8, 20/11	2798/6, 2811/6
Arujá	20/11	2811/6
Auriflama	20/11	2811/6
Bananal	10/7, 6/8, 20/11	2792/6, 2796/6, 2811/6
Barra Bonita	20/11	2811/6
Barretos	20/11	2811/6
Barueri	20/11	2811/6
Bastos	3/12	2813/6
Batatais	6/8	2796/6
Bauru	1º/8	2795/6
Boituva	16/8, 6/9	2797/6, 2800/6
Borborema	20/11	2811/6
Botucatu	26/7	2794/6
Bragança	20/11	2811/6
Brás Cubas	26/7	2794/6
Brodowski	22/8	2798/6
Buri	16/8, 20/11	2797/6, 2811/6
Buritama	24/8, 20/11	2798/6, 2811/6
Cabreúva	20/11	2811/6
Cachoeira Paulista	20/11	2811/6
Cafelândia	15/8	2797/6
Caieiras	20/11, 14/12	2811/6, 2814/6
Cajuru	11/7	2792/6
Campinas	20/11	2811/6

## Índice de Assuntos Gerais

Município	Data	Boletim/Página
Campos do Jordão	20/11	2811/6
Cândido Mota	26/10	2807/6
Capivari	20/11	2811/6
Capão Bonito	20/11	2811/6
Caraguatatuba	20/11	2811/6
Carapicuíba	20/11	2811/6
Cardoso	20/11	2811/6
Casa Branca	25/10	2807/6
Catanduva	13/8	2797/6
Cerqueira César	10/10	2805/6
Chavantes	20/11, 3/12	2811/6, 2813/6
Colina	20/11	2811/6
Conchal	6/8	2796/6
Conchas	4/12	2813/6
Cordeirópolis	20/11	2811/6
Iguape	5/8	2795/6
Cravinhos	20/11	2811/6
Cubatão	15/8	2797/6
Diadema	20/11	2811/6
Duartina	11/12, 13/12	2814/6
Eldorado	20/11	2811/6
Embu das Artes	20/11	2811/6
Espírito Santo do Pinhal	13/12, 27/12	2814/6, 2816/6
Estrela d'Oeste	25/9, 20/11	2803/6, 2811/6
Flórida Paulista	25/10, 20/11	2807/6, 2811/6
Franca	20/11	2811/6
Francisco Morato	20/11	2811/6
Getulina	15/8, 20/11	2797/6, 2811/6
Guararema	19/9	2802/6
Guaratinguetá	25/10	2807/6
Guaíra	20/11	2811/6
Guará	20/11	2811/6
Guararapes	20/11	2811/6
Guariba	21/9, 20/11	2802/6, 2811/6
Guarujá	20/11	2811/6
Guarulhos	20/11	2811/6

Município	Data	Boletim/Página
Hortolândia	20/11	2811/6
Ibaté	15/8	2797/6
Ibitinga	4/7, 6/8	2791/6, 2798/6
Ibiúna	20/11	2811/6
Igarapava	15/8	2797/6
Iguape	3/12	2813/6
Ilhabela	3/9, 20/11	2800/6, 2811/6
Ilha Solteira	15/10	2806/6
Ipaussu	6/8, 20/9	2796/6, 2802/6
Ipuã	26/7	2794/6
Itaí	31/8	2799/6
Itapeva	26/7, 20/9	2794/6, 2802/6
Itápolis	15/8	2797/6
Itapira	24/10	2807/6
Itaporanga	21/8	2798/6
Itararé	28/8	2799/6
Itatinga	24/7	2794/6
Jaboticabal	16/7	2793/6
Jaguariúna	12/9	2801/6
Jales	15/8	2797/6
Jardinópolis	27/7, 6/8	2794/6, 2796/6
Jaú	15/8, 20/11	2797/6, 2811/6
Jarinu	20/11	2811/6
Jundiaí	15/8, 20/11	2797/6, 2811/6
Laranjal Paulista	10/10	2805/6
Leme	29/8, 20/11	2799/6, 2811/6
Limeira	20/11	2811/6
Lorena	15/8	2797/6
Mairinque	20/11	2811/6
Maracá	15/8	2797/6
Marília	11/7	2792/6
Mauá	20/11	2811/6
Matão	6/8, 27/8	2796/6, 2799/6
Miguelópolis	20/11	2811/6
Mococa	20/11	2811/6
Mongaguá	7/12	2813/6
Mogi das Cruzes	26/7	2794/6
Mogi Mirim	22/10	2807/6
Monte Alto	6/8	2796/6
Monte Aprazível	6/8	2796/6
Monte Azul Paulista	6/8	2796/6

## Índice de Assuntos Gerais

Município	Data	Boletim/Página
Monte Mor	15/8, 20/11	2797/6, 2811/6
Nazaré Paulista	20/11	2811/6
Nova Granada	20/11	2811/6
Nova Odessa	20/11	2811/6
Nuporanga	15/8	2797/6
Olímpia	20/11	2811/6
Ourinhos	6/8, 13/12	2796/6, 2814/6
Ouroeste	27/12	2816/6
Palmeira D'Oeste	13/12	2814/6
Palmital	20/11	2811/6
Paraguaçu Paulista	9/7	2792/6
Paraibuna	10/7	2792/6
Paranapanema	15/8	2797/6
Patrocínio	20/11	2811/6
Paulínia	9/7	2792/6
Paulo de Faria	6/8, 20/11	2796/6, 2811/6
Pedregulho	15/8, 20/11	2796/6, 2811/6
Pedreira	26/7, 20/11	2794/6, 2811/6
Penápolis	25/10	2807/6
Peruíbe	20/11	2811/6
Pereira Barreto	3/12	2813/6
Piedade	15/8	2797/6
Pinhalzinho	24/9	2803/6
Piracicaba	20/11	2811/6
Pirassununga	6/8	2796/6
Pitangueiras	27/7	2794/6
Pompeia	17/9	2802/6
Pontal	10/8, 18/10	2796/6, 2806/6
Porto Feliz	15/8, 20/11	2797/6, 2811/6
Potirendaba	6/8	2796/6
Presidente Epitácio	15/8	2797/6
Presidente Prudente	14/9	2801/6
Registro	3/12	2813/6
Ribeirão Bonito	6/8	2796/6
Ribeirão Pires	20/11	2811/6
Ribeirão Preto	20/11	2811/6
Rio Claro	20/11	2811/6
Rio das Pedras	6/8, 20/11	2796/6, 2811/6
Rio Grande da Serra	20/11	2811/6
Roseira	26/7, 20/11	2794/6, 2811/6

Município	Data	Boletim/Página
Salto	20/11	2811/6
Queluz	28/9	2803/6
Rio das Pedras	10/7	2792/6
Santa Bárbara d'Oeste	4/12	2813/6
Santa Cruz das Palmeiras	14/9	2801/6
Santa Isabel	4/7 e 20/11	2791/6, 2811/6
Santa Rosa do Viterbo	4/9, 20/11	2800/6, 2811/6
Santana do Parnaíba	26/7, 14/11	2794/6, 2810/6
Santo Anastácio	19/11	2811/6
Santo André	20/11	2811/6
Santos	20/11	2811/6
São Bento do Sapucaí	11/7, 16/8	2792/6, 2797/6
São Bernardo do Campo	20/8, 16/11, 20/11	2798/6, 2810/6, 2811/6
São Caetano do Sul	20/11	2811/6
São Carlos	15/8	2797/6
São Joaquim da Barra	26/7, 20/11	2794/6, 2811/6
São José do Rio Pardo	15/8	2797/6
São José dos Campos	27/7	2794/6
São Manuel	15/8, 20/11	2811/6
São Paulo	20/11	2811/6
São Pedro	20/11	2811/6
São Simão	20/11	2811/6
São Vicente	20/11	2811/6
Serra Negra	1º/11, 20/11	2808/6, 2811/6
Sertãozinho	5/12	2813/6
Socorro	15/8	2797/6
Sorocaba	15/8, 20/11	2797/6, 2811/6
Sumaré	26/7, 20/11	2794/6, 2811/6
Suzano	20/11	2811/6
Taboão da Serra	20/11	2811/6
Tanabi	4/7	2791/6
Taquaritinga	16/8	2797/6
Taquarituba	16/8	2797/6
Taubaté	5/12	2813/6
Tietê	15/8	2797/6
Tupi Paulista	15/8, 28/8	2797/6, 2799/6
Tremembé	6/8	2796/6
Ubatuba	14/9, 20/11	2801/6, 2811/6

## Índice de Assuntos Gerais

Município	Data	Boletim/Página
Urupês	10/8, 24/9	2796/6
Valinhos	20/11	2811/6
Vargem Grande do Sul	26/7	2794/6, 2803/6
Várzea Paulista	20/11	2811/6
Vinhedo	26/7	2794/6
Votorantim	20/11	2811/6
Votuporanga	8/8	2796/6

## Suspensão da Distribuição de Feitos, de Prazos e de Intimações

Do atendimento		
Período	Órgão	Boletim/Página
Desde 31/8 até ulterior deliberação	46ª Vara do Trabalho de São Paulo	2802/6
Dia 29/10	Foro Judicial de 1ª e 2ª Instâncias do Estado de São Paulo e Justiça Militar de São Paulo	2808/6
De 7/11 até ulterior deliberação	1ª Vara do Trabalho de Carapicuíba	2813/6
De 3 a 19/12/2012	Secretarias das Seções Especializadas, Judiciária e de Turmas do TRT-15ª Região (suspensão das intimações às partes e seus procuradores sem prejuízo das intimações relativas às medidas de urgência e de pautas de julgamento). As intimações serão retomadas em 11/1/2013 – Portaria GP/VPJ nº 1/2012.	2815/6
Dias 17 e 18/12	Vara da Infância e Juventude e do Idoso de Araraquara (suspensão dos prazos, sem prejuízo das questões urgentes – Processo nº 60/1978)	2815/6

## Implantação, Inauguração e Instalação

Do atendimento		
Data	Órgão	Boletim/Página
-	Seção Administrativa de Distribuição de Mandados das Varas de Ribeirão Preto	2791/6
-	5ª Turma Cível do Colégio Recursal de Campinas	2791/6
-	Central de Conciliação de Araçatuba	2791/6
-	Central de Conciliação de São José do Rio Preto	2791/6
-	Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania de Itu	2791/6
-	Vara da Fazenda Pública de Marília	2791/6
-	4ª Vara Cível de Bragança Paulista	2797/6
-	Vara da Fazenda Pública de Franca	2797/6
Dia 24/8	Juizado Especial Cível de Catanduva	2804/6
Dia 31/8	2ª Vara Judicial de Guariba	2804/6

## Índice de Assuntos Gerais

Data	Órgão	Boletim/Página
Dia 11/9	Central de Conciliação da Subseção Judiciária de Osasco	2804/6
Dia 15/10	Novo Fórum de Tatuí	2812/6
Dia 26/10	Centro Judiciário de Mirassol	2812/6
Dia 29/10	2ª Vara do Trabalho de Taboão da Serra	2812/6
Dia 5/11	Vara do Trabalho de José Bonifácio; Vara Criminal de Caraguatatuba	2812/6, 2817/6
Dia 7/11	2ª Vara do Trabalho de Carapicuíba	2812/6
Dia 12/11	Vara do Trabalho de Santana de Parnaíba	2817/6
Dia 14/11	44ª e 45ª Varas Cíveis da Capital	2817/6
Dia 22/11	Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania de São Caetano do Sul	2817/6
Dia 23/11	Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania de Votorantim, de Jundiá e de Rio Claro	2817/6
Dia 26/11	3ª Vara do Trabalho de São Caetano do Sul	2817/6
Dia 28/11	Vara do Trabalho de Avaré	2817/6
Dia 4/12	Novo prédio do Fórum de Botucatu	2817/6
Dia 7/12	Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania de Barretos	2817/6

## Suspensões

Da distribuição		
Período	Órgão	Boletim/Página
De 18/6 a 18/7	5ª Vara do Trabalho de Santo André	2793/6
Dia 8/10	Foro Judicial de 1ª e 2ª Instâncias do Estado de São Paulo	2805/6
Dia 8/10	Justiça Militar de São Paulo	2805/6

De expediente e de prazos processuais		
Período	Órgão	Boletim/Página
De 2 a 31/7	STF, STJ e STM	2791/6
De 7 a 14/11	TRT-2ª Região	2809/6
De 12 a 27/11	Comarcas/Foros Distritais de Arujá, Ferraz de Vasconcelos, Guararema, Itaquaquecetuba, Mairiporã, Poá, Santa Isabel e Suzano – Projeto Puma – Processo nº 88.573/2012	2811/6
De 19/11 a 19/12	Hortolândia	2813/6
De 20/12/2012 a 6/1/2013	Foro Judicial de 1ª e 2ª Instâncias do Estado e Secretaria do Tribunal de Justiça	2817/6

## Novidades Legislativas

## Legislação Federal

**Bolsa Família** - Alteração do benefício (Medida Provisória nº 570 - 2791/7)

**Brasil Carinhoso** - Ampliação da idade-limite de beneficiários (Medida Provisória nº 590/2012 - 2817/7)

**Cadastro positivo** - Regulamentação (Decreto nº 7.829 - 2809/7)

**Calamidades públicas** - Governo suspende dívidas (Decreto Federal nº 7.844 - 2815/8)

**Cibercrimes** - Alteração do Código Penal (Leis nº 12.735 e nº 12.737 - 2816/7)

## Índice de Assuntos Gerais

**CLT** – Alteração. Adicional de risco de 30% para vigilantes (Lei nº 12.740 - 2817/8)

**Código Florestal** - Publicação (Lei nº 12.727 – 2808/7)

### Código Penal

Apresentação do anteprojeto ao Senado (2795/8)

Crime de extermínio (Lei nº 12.720 – 2807/8)

**Combate à criminalidade** - Sistema de segurança pública (Lei nº 12.681 - 2794/8)

**Cooperativa de Trabalho** - Regulamentação (Lei nº 12.690 - 2797/7)

**Copa do Mundo e das Confederações no Brasil** (Decreto nº 7.783 - 2800/7)

**Crime de lavagem de dinheiro** - Punição. Eficiência (Lei nº 12.683 - 2795/8)

**Deficiência física** - Fiscalização dos trabalhadores (Instrução Normativa nº 98 - 2804/8)

**Desindexação da economia, financiamento imobiliário e registros públicos** - Alteração da lei (Lei nº 12.703 - 2802/8)

**Desoneração na folha de pagamento** - Lei nº 12.546 (Decreto nº 7.828 - 2809/8)

**Digitalização e arquivamento de documentos** (Lei nº 12.682 - 2797/8)

**Detração da pena** - Alteração do art. 387 do CPP (Lei nº 12.736 - 2816/8)

**Educação infantil** - Ampliação dos estudos (Lei nº 12.722 - 2808/8)

**Estatuto da Criança e do Adolescente** - Alteração (Lei nº 12.696 - 2799/7)

**Estudante** - Rede pública. Vagas em universidade (Lei nº 12.711 - 2804/7)

**Execução de penas** - Sistema de acompanhamento (Lei nº 12.714 - 2806/8)

**Fauna** - Governo define regras para controle nas imediações de aeroportos (Lei nº 12.725 - 2810/7)

**Fies** - Encerramento antecipado (Portaria Normativa nº 19 - 2812/7)

**Folha de pagamento** - Lei desonera encargos a fim de combater câncer (Lei nº 12.715 - 2806/7)

**Jucesp** - Entidade autárquica (Lei Complementar nº 1.187 - 2808/7)

**Juizados Especiais Itinerantes** - Implantação nas áreas rurais (Lei nº 12.728 - 2809/7)

**Lei Maria da Penha** - Redução da violência contra a mulher (CNJ - 2800/8); (2814/8)

### Licitação e contrato

Diretrizes gerais para promoção do desenvolvimento sustentável (Decreto Presidencial nº 7.746 - 2791/8)

Mudanças nas normas para licitação e contratação de parceria público-privada (MP nº 575 - 2800/8)

**Kit de medicamentos** – Desastres naturais (Portaria nº 2.365 - 2811/7)

**Nota fiscal** - Informação do valor de impostos (Lei nº 12.741 - 2817/8)

**Orçamento público em saúde** - Criação de sistema de informação (Decreto nº 7.827 - 2810/8)

**Parcelamento de débitos** - Valores devidos à Fazenda nacional (Medida Provisória nº 589 - 2815/8)

**Medicamento genérico** - Uso veterinário (Lei nº 12.689 - 2798/8)

### Seguro

Desemprego. Conclusão de curso de qualificação (TST - 2806/8) Obrigatório pode ser parcelado junto ao IPVA (Decreto nº 7.833 - 2813/8)

Susep firma acordo com pessoas físicas ou jurídicas (Circular nº 450 - 2811/8)

**Tratamento de câncer pelo SUS** - Tratamento gratuito (Lei nº 12.732 - 2816/8)

### Legislação Estadual

**Carteira de identidade** - Emissão gratuita (Lei nº 12.687 - 2799/8)

### Legislação Municipal

**Comércio ambulante** - Região central de São Paulo. Revogação do Decreto nº 37.143/1997 (Decreto nº 53.154 - 2792/8)

**ISS** - Regulamentação. Empresas inadimplentes. Emissão de notas fiscais. Veto (Decreto nº 53.151 - 2793/8)

**Núcleos de Direitos Humanos** - Estabelecimento de regras para atuação das 31 subprefeituras (Decreto nº 53.133 - 2792/8)

**Organização criminosa** - Novo processamento (Lei nº 12.694/2012 - 2797/8)

#### Normas correlatas

**Aposentadoria** - Invalidez. Servidores públicos (Orientação Normativa nº 1 - 2792/7)

**Aprendiz** - Diretrizes para contratação (Instrução Normativa nº 97 - 2798/8)

**Bacen** - Transferência por TED (Carta Circular nº 3.569 - 2813/8)

**Carta de crédito individual** - FGTS. Regulamentação (Instrução Normativa nº 30 - 2810/8)

**Conselho Federal de Medicina** - Sigilo profissional aos médicos (Resolução CFM nº 1997 - 2804/8)

**Contagem de tempo de serviço** - Atividade de risco (Instrução Normativa INSS/Pres nº 60 - 2805/7)

**Distribuição eletrônica de processos** - Conselho de recursos da Previdência Social (Provimento nº 220 - 2798/7)

**Documentos sigilosos** - Anvisa. Procedimento de avaliação e forma de acesso. Definição (Portarias nºs 748-A, B e C - 2793/8)

**Domicílio eleitoral** - OAB. Regras para transferência (Resolução nº 4 - 2803/8)

**Empregados domésticos e demais trabalhadores** - Direitos iguais dos demais trabalhadores. Tramitação no Congresso Nacional (PEC nº 478 - 2796/8)

**FGTS** - Fiscalização das contribuições sociais (Instrução Normativa nº 99 - 2803/8)

**Honorários advocatícios** - Advogados descredenciados pelo INSS. Repasse (Portaria Conjunta nº 3 - 2793/7)

**Importação de bens e produtos** - Determinações (Resolução RDC nº 43 - 2799/8)

**Limpa Nome** - Serviço lançado pelo Serasa (2814/7)

**Minha Casa Minha Vida** - Mudanças no programa (Decreto nº 7.795 - 2805/8)

#### Motoristas profissionais

Contran publica norma visando a melhoria em formação (Resolução nº 409 - 2802/7)

Fiscalização do tempo de direção (Resolução nº 417 - 2807/8)

**OAB** - Regra para transferência de domicílio eleitoral (Provimento nº 149 - 2805/8)

**Pasep** - Parcelamento de débitos (Portaria Conjunta nº 4 - 2802/8)

**Pessoas com deficiência** - Acessibilidade (Resolução nº 3.871 - 2812/8)

#### Plano de assistência à saúde

Medição. ANS publica novas normas (Resolução Normativa nº 310 - 2814/8)

Regras de portabilidade e de portabilidade especial de carência de beneficiários (Resolução Normativa nº 296 - 2791/8)

Regulamentação. Critérios para reajuste do contrato (Instrução Normativa nº 49 - 2794/8)

**Processo de defesa comercial** - Disciplina a representação legal (Portaria nº 41/2012 - 2813/7)

**Processo do TCM** - Digitalização e publicação na internet (2807/8)

**Produtos perigosos** - Transporte. Normatização (Instrução Normativa nº 5 - 2791/7)

**Programa Caminho da Escola** - Critérios para utilização de veículos de transporte escolar (Resolução nº 18 - 2795/7)

**Programa Empresa Cidadã** - Regras para cancelamento de adesão (Instrução Normativa nº 1.292 - 2807/7)

**Proteção de crianças e adolescentes** - Protocolo Nacional. 9ª Conferência Nacional. Dia 12 de julho de 2012 (Comunicado s/nº - 2796/8)

**Registro de nascimento de índios** - Normatização (Resolução Conjunta nº 3 - 2812/8)

**Remição pela leitura** - Departamento Penitenciário Nacional. Regulamentação de projeto (Portaria Conjunta nº 276 - 2796/7)

**Telecomunicações e satélite** - Sanções administrativas. Prestadoras e exploradoras de serviços. Aprovação do regulamento de aplicação (Resolução nº 589 - 2792/8)

**Tratamento médico** - Escolha do paciente (Resolução nº 1.995 - 2803/7)

**Universidades federais** - Ingresso de estudantes da rede pública (Lei nº 12.711 - 2811/8)

**Visto temporário** - Estrangeiros. Trabalho na Copa do Mundo (Resolução Normativa nº 98 - 2815/7)

## Prática Forense

**Ação civil pública e de improbidade administrativa** - Numeração única (TJSP - Provimento CG n° 30 - 2813/13)

**Admissibilidade dos embargos** - Subseção I da Seção de Dissídios Individuais (TST - Resolução n° 187 - 2809/13)

### Carga de autos

Novo procedimento. Serventuários do TJSP (TJSP - Provimento CG n° 20 - 2801/13)

TRT-2 Região altera procedimento para cumprimento (TRT-2ª Região - Provimento GP/CR n° 9 - 2795/13)

### Carga eletrônica de autos

Tribunal de Justiça de São Paulo (TJSP - Provimento n° 24 - 2807/17)

TRF-3ª Região. Encerramento de cargas pelos livros (TRF-3ª Região - Resolução n° 456 - 2798/13)

**Carta precatória** - TRT-2ª Região altera procedimento para cumprimento (TRT-2ª Região - Provimento GP/CR n° 9 - 2795/13)

### Citação

Por meio eletrônico (CSM - Provimento n° 20 - 2817/13)

TRT-2ª Região altera procedimento para cumprimento (TRT-2ª Região - Provimento GP/CR n° 9 - 2795/13)

**Comunicações oficiais** - Meio eletrônico (CNJ - Provimento n° 31 - 2817/13)

**Desarquivamento de processos** - Novas orientações (TJSP - Comunicado SPI n° 80 - 2810/13)

**Execução** - TRT-2ª Região altera procedimento para cumprimento (TRT-2ª Região - Provimento GP/CR n° 9 - 2795/13)

### Guia Gare-DR

Omissões ou falhas (TJSP - Comunicado CG n° 1.017 - 2796/13)

Preenchimento de campos distintos. Obrigatoriedade (TJSP - Provimento CG n° 16 - 2791/13)

**Identificação de procuradores públicos** - Justiça do Trabalho (TST - Orientação Jurisprudencial n° 52 - 2805/13)

**Intimação** - Superior Tribunal de Justiça (STJ - Resolução n° 24/13 - 2802/13)

**Julgamento de mandado de segurança** - Impetração eletrônica (TRT-2ª Região - Ato n° 10 - 2816/13)

**Juntada aos autos dos comprovantes de recolhimento** - Custas de porte de remessa e retorno (TJSP - Comunicado n° 1.023 - 2799/3)

**Malote digital** - Criação pelo TJSP (TJSP - Provimento n° 2.006 - 2811/13)

**Mandado de levantamento** - Cancelamento automático (TJSP - Provimento n° 1998 - 2808/13)

**Nomenclatura** - Expedientes do CSJT (CSJT - Ato n° 339 - 2814/13)

**Numeração de folhas** - Dispensa aos advogados (TRT-2ª Região - Pedido de Providências n° 4102-26.2012.5.00.0000 - 2792/13)

**Ofício requisitório** - Procedimento para o envio (TJSP - Assento Regimental n° 408 - 2800/13)

**Penhora on-line de imóveis** - Normatização pelo TJSP (TJSP - Provimento n° 30 - 2808/13)

### Processo eletrônico

TRT-15ª Região inicia procedimento (TRT-15ª Região - Ato GP n° 7 - 2797/13)

Utilização pelo CNJ (CNJ - 2803/13)

### Recurso

Autuação. TST (Ato n° 713 - 2815/13)

Extraordinário. Transmissão eletrônica (STF - Resolução n° 490 - 2794/13)

**Repercussão geral** - Processamento (STF - Emenda Regimental n° 47 - 2793/13)

**Retificação de registros** - Novo procedimento (Provimento CG n° 28 - 2811/13)

**Sistema Push** - Acompanhamento de processos (2808/13)

**Sustentação oral** - Turmas recursais dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região (JF - Portaria n° T3-POR-2012/00039 - 2804/13)

## Correições/Inspeções

Correições Estaduais	
Cidade	Boletim/Página
Pederneiras	2806/13
São Paulo	2797/13, 2806/13

Correições Federais	
Cidade	Boletim/Página
Adamantina	2813/13
Aparecida	2814/13
Atibaia	2815/13
Bastos	2813/13
Bilac	2812/13
Birigui	2808/13, 2813/13
Botucatu	2813/13
Buri	2814/13
Bragança Paulista	2811/13, 2812/13, 2813/13
Brodowski	2813/13
Caieiras	2797/13
Cajamar	2797/13
Campinas	2813/13, 2714/13
Caraguatatuba	2801/13
Carapicuíba	2799/13
Cerqueira César	2815/13
Cotia	2798/13
Cubatão	2797/13
Diadema	2795/13, 2814/13
Embu	2813/13, 2814/13
Fartura	2812/13
Fernandópolis	2807/17
Fórum de Santana	2811/13
Franco da Rocha	2797/13, 2814/13
Franca	2806/13
Guaratinguetá	2812/13
Guarulhos	2811/13, 2812/13, 2813/13
Guarujá	2811/13, 2814/13

<b>Correições Federais</b>	
<b>Cidade</b>	<b>Boletim/Página</b>
Hortolândia	2807/17, 2811/13
Indaiatuba	2813/13
Ipiranga	2812/13, 2814/13
Itaim Paulista	2814/13
Itapetininga	2812/13, 2814/13
Itapevi	2799/13
Itatinga	2812/13, 2813/13
Itaquaquecetuba	2810/13, 2812/13, 2815/13
Jabaquara	2812/13, 2813/13
Jacareí	2813/13
Jales	2807/17, 2812/13, 2813/13
Jaú	2812/13, 2813/13, 2814/13
Fórum da Lapa	2814/13
Laranjal Paulista	2812/13
Leme	2813/13
Lençóis Paulista	2801/13, 2812/13
Lins	2812/13, 2813/13, 2814/13
Lucélia	2814/13
Marília	2809/13, 2812/13
Mauá	2798/13, 2811/13
Mirante do Paranapanema	2813/13
Macatuba	2813/13
Mairinque	2815/13
Martinópolis	2813/13
Mauá	2815/13
Mogi Mirim	2813/13
Monte Alto	2813/13, 2814/13
Nazaré Paulista	2812/13
Nhandeara	2811/13, 2812/13
Osasco	2810/13, 2814/13
Penha de França	2813/13, 2814/13
Pereira Barreto	2803/13
Pirapora	2813/13
Pirajuí	2811/13, 2812/13
Poá	2811/13, 2812/13, 2813/13, 2814/13
Porto Feliz	2812/13

Correições Federais	
Praia Grande	2812/13, 2814/13
Rancharia	2802/13
Ribeirão Pires	2798/13
Ribeirão Preto	2802/13, 2814/13
Rosana	2812/13
Santana	2813/13, 2814/13
Santa Branca	2813/13
Santa Fé do Sul	2813/13
Santos	2813/13
Santo Amaro	2810/13, 2812/13, 2813/13, 2814/13
Santo André	2799/13, 2809/13, 2811/13, 2813/13, 2814/13
São Bernardo do Campo	2812/13, 2813/13, 2814/13
São Caetano do Sul	2812/13, 2813/13
São Carlos	2814/13
São Joaquim da Barra	2813/13
São João da Boa Vista	2814/13
São José dos Campos	2811/13
São José do Rio Pardo	2813/13
São José do Rio Preto	2812/13, 2814/13, 2814/13
São Miguel Paulista	2810/13, 2812/13, 2814/13, 2815/13
São Paulo	2791/13, 2795/13, 2796/13, 2810/13, 2810/13, 2812/13, 2813/13, 2814/13, 2815/13
São Sebastião	2801/13, 2815/13
São Simão	2814/13
Santa Fé do Sul	2813/13
Serra Azul	2812/13
Sorocaba	2803/13
Sumaré	2811/13
Suzano	2810/13, 2814/13, 2815/13
Taboão da Serra	2814/13
Tatuapé	2812/13, 2813/13, 2814/13
Tatuí	2811/13, 2812/13
Taubaté	2814/13
TRT-15ª Região	2798/13
Urânia	2814/13
Valinhos	2810/13, 2812/13
Vargem Grande do Sul	2814/13
Vila Prudente	2809/13
Votuporanga	2807/17, 2812/13, 2813/13

Inspeções Federais	
Cidade	Boletim/Página
Santos	2799/13

## Ética Profissional

**Advocacia** - Contencioso de massa. Denominação imprópria. Parâmetros éticos (2805/13)

**Conflito de interesses** - Advogado constituído para patrocinar ação de declaração de união estável (2807/17)

**Cooperativa** - Preposto em ações cíveis e trabalhistas. Desligamento. Posterior advocacia contra a cooperativa. Parâmetros éticos estatutários (2794/13)

**Diretor jurídico** - Órgão público. Câmara municipal. Impedimento genérico (2802/13)

**Exercício da advocacia**  
Procurador aposentado do Ministério Público do Trabalho (2803/13)

**Exercício profissional**  
Atos privativos de advogado. Serviços extrajudiciais (2810/13)  
Consultoria jurídica on-line. Possibilidade sob restrições severas (2817/13)

**Honorários advocatícios**  
Contrato *ad exitum*. Cobrança integral, mesmo que em caso de revogação do mandato pelo cliente o serviço não se tenha iniciado (2816/13)  
Divórcio. Pretensão de cobrança acima do percentual fixado na tabela da seccional. Imoderação. Falta ética (2793/13)  
Êxito. Ação previdenciária. Limites éticos para fixação dos percentuais. Máximo de 30% (2796/13)

Partilha de honorários previamente ajustada entre colegas. Posterior desproporção dos trabalhos efetivados (2795/13)

**Incompatibilidade e impedimentos** - Advogado militante na área da Infância e da Juventude. Exercício da função de membro do Conselho Gestor da Fundação Casa (2809/13)

**Legislação processual** - O profissional não pode agir em descompasso com legislação processual (2808/13)

**Mandato**  
Advogado que se retira de sociedade de advogados. Renúncia (2798/13)  
Outorga ou revogação por procurador (2804/13)

**Mediação e conciliação** - Participação de advogado nos centros judiciários de solução de conflitos (2815/13)

**Processo disciplinar** - Sigilo. Utilização em ação judicial. Excepcionalidade (2799/13)

**Sigilo profissional**  
Intimação de advogado por autoridade policial. Obrigação de manutenção quanto aos obtidos em sítio (2797/13)  
Perene. Segredo profissional. Informações privilegiadas. Conflito de interesses (2791/13)  
Sigilo e segredo profissional - Patrocínio de ação contra ex-empregador dez dias após o desligamento (2806/13)

## Indicadores

Aluguel (IGP-DI, IGP-M, INPC/IBGE e IPC/Fipe), contribuição previdenciária - salário de contribuição (contribuintes individuais e facultativos, empregados, empregados domésticos e trabalhadores avulsos), Imposto de Renda (base de cálculo e deduções),

índices econômicos (Taxa Selic, TR, INPC, IGP-M, BTN-TR, TBF, UFM (anual), Ufesp (anual), UPC (trimestral), SDA, poupança e Ufir), mandato judicial, salário-família, salário mínimo estadual, salário mínimo federal e seguro-desemprego (2791 a 2817).

## AASP Cursos

### CONGRESSO

- 1º Congresso Paulista de Direito Administrativo: parcerias da Administração Pública e a moralidade administrativa .....(2793/4)
- Congresso Nacional de Direito do Trabalho: atualidade, perspectiva e aspectos controvertidos do Direito e processos do trabalho .....(2799/14)

### CURSOS

- 1º Congresso Argentina-Brasil de Direito Processual Civil .....(2811/14, 2812/15)
- 2º Encontro de advogado e magistrados trabalhistas: homenagens aos Drs. Arnaldo Sussekind e Ritsuko Tomioka .....(2805/14, 2806/14)
- Ações locatícias .....(2802/14, 2803/14)
- Ações possessórias no Direito de Família .....(2791/14, 2792/14, 2793/14)
- Advocacia tributária no contencioso administrativo: Carf, TIT e CMT .....(2807/18, 2810/14, 2811/15)
- A evolução do direito da privacidade na Europa .....(2802/14, 2803/14)
- Agravo contra as decisões de primeiro grau no CPC atual e no projeto do novo CPC .....(2807/12, 2809/14, 2810/14)
- Agravo: questões polêmicas .....(2791/14, 2792/14, 2793/14)
- Aprendendo a fazer apresentações em PowerPoint 2007 .....(2800/14, 2801/14)
- Arbitragem na Alemanha .....(2810/14, 2811/14)
- As súmulas do TST .....(2812/14, 2813/13)
- As técnicas da comunicação aplicadas à atividade advocatícia .....(2815/14, 2816/14, 2817/14)
- Aspectos polêmicos do processo civil empresarial .....(2810/14, 2811/14)
- Aspectos atuais e polêmicos dos recursos no processo: o CPC atual e o projeto do novo CPC .....(2803/14)

- Aspectos polêmicos da execução: o CPC atual e o projeto do novo CPC .....(2799/14, 2800/14)
- Aspectos polêmicos dos recursos no processo do trabalho .....(2801/14)
- Aspectos polêmicos dos recursos: o CPC atual e o projeto do novo CPC .....(2804/14, 2805/14)
- Aspectos relevantes dos contratos de compra e venda de bens e mercadorias à luz do Código Civil .....(2798/14)
- Aspectos relevantes e polêmicos das sociedades limitadas .....(2800/14, 2801/14)
- As técnicas da comunicação aplicadas à atividade advocatícia .....(2812/14)
- Atualidades em Direito Processual Civil .....(2791/14, 2792/14)
- Atualidades sobre provas .....(2794/14, 2795/13)
- Atualidades sobre as provas no processo civil .....(2803/14)
- Atualidades relevantes de Direito Empresarial: Parte 2 – Propriedade industrial e empresa individual de responsabilidade limitada (EIRELI) .....(2812/14, 2813/13)
- Atualização em ações constitucionais .....(2794/14, 2795/14)
- Atualização em direitos fundamentais .....(2791/14, 2793/14, 2794/14, 2795/14)
- Audiência trabalhista .....(2801/14, 2802/14, 2809/14, 2810/14)
- Audiência trabalhista e o ônus da prova no processo do Trabalho .....(2806/14, 2807/18, 2808/14)
- Cálculos de liquidação de sentença previdenciária .....(2806/14, 2807/18, 2810/14)
- Cálculos de liquidação de sentença trabalhista .....(2804/14, 2805/14)
- Casamento x união estável: aspectos práticos e jurisprudenciais .....(2801/14)
- Certificação digital e peticionamento eletrônico na prática .....(2792/14, 2793/14, 2802/14, 2805/14, 2806/14, 2808/14, 2815/14, 2817/14)

- Certificação digital: teoria geral do processo judicial eletrônico ..... (2808/14, 2809/15)
- Compromisso de compra e venda: aspectos atuais e visão dos tribunais ..... (2796/14, 2797/14)
- Condomínio edilício: questões atuais e polêmicas ..... (2808/14, 2809/14)
- Congresso Nacional de Seguridade Social e Tributação Previdenciária – VII Edição Iape e I Edição Abat. Módulo: Direito Tributário – custeio ..... (2807/18, 2808/14, 2815/14, 2816/14, 2817/14)
- Congresso Nacional de Seguridade Social e Tributação Previdenciária – VII Edição Iape e I Edição Abat. Módulo: Direito Previdenciário – benefícios ..... (2807/18, 2808/14, 2813/14, 2814/13, 2815/14, 2816/14, 2817/14)
- Certificação digital e peticionamento eletrônico na prática ..... (2797/14, 2814/14, 2816/14)
- Curso de capacitação do processo eletrônico na Justiça Trabalho ..... (2811/14)
- Curso de férias: os dez anos de vigência do Código Civil de 2002 ..... (2813/13)
- Dano moral decorrente da subordinação por meios eletrônicos ..... (2794/14, 2795/14)
- Debate sobre a nova Lei das Cooperativas – Lei nº 12.690/2012 ..... (2797/14)
- Debate sobre o Projeto do CPC ..... (2809/14)
- Debates sobre lavagem de capitais ..... (2811/14)
- O departamento jurídico interno das empresas ..... (2811/14)
- Direito Eletrônico: crimes eletrônicos ..... (2795/14, 2796/15)
- Direito de Família nas questões empresariais ..... (2791/14, 2792/14, 2793/14)
- Direito Imobiliário: institutos relevantes ..... (2806/14, 2808/14)
- Direito das Sucessões ..... (2803/14, 2804/14, 2805/14)
- Dissolução de sociedade limitada e apuração de haveres ..... (2812/14)
- Desafios atuais dos contratos imobiliários ..... (2812/14)
- Desvendando o iPad e o iPhone ..... (2812/14)
- Experiência com o Direito do Consumidor europeu: uma análise crítica ..... (2796/14, 2797/14, 2798/14)
- Garantias contratuais ..... (2794/15, 2795/14)
- Garantias contratuais: Direito material e processo ..... (2804/14, 2805/14, 2806/14)
- Improbidade administrativa ..... (2801/14)
- Informática básica para advogados ..... (2791/14)
- Interpretação constitucional ..... (2791/14)
- Interpretação contratual ..... (2796/14, 2798/14)
- Locação: aspectos materiais e processuais ..... (2794/14, 2795/14)
- Marketing para advogados ..... (2801/14, 2802/14)
- Negociação e treinamento para advogados ..... (2796/14, 2797/13)
- Noções de informática para uso da certificação digital ..... (2798/14, 2799/14)
- Novas tecnologias e o Direito do Trabalho ..... (2791/14, 2792/14, 2793/14, 2794/14)
- Novas teses na fixação e execução de alimentos ..... (2796/14, 2797/14, 2798/14)
- Novidades no Direito de Família ..... (2796/14, 2798/14)
- Novos temas de Direito de Família ..... (2799/14)
- Outlook: gerenciando seus contatos e sua agenda ..... (2802/14)
- Os entraves atuais do agronegócio: aspectos jurídicos polêmicos ..... (2810/14, 2811/14)
- Parcelamento compulsório de dívidas bancárias ..... (2798/14)
- Prática forense previdenciária: benefícios ..... (2802/14, 2803/14)
- Principais aspectos estruturais e jurisprudenciais no Tribunal de Imposto e Taxas (TIT) ..... (2804/14, 2805/14)
- Projeto do CPC: situação atual ..... (2803/14, 2804/14, 2805/14)
- Recursos das decisões de primeiro grau ..... (2799/14, 2800/14, 2804/14)
- Recursos nos Tribunais Superiores ..... (2803/14, 2804/14, 2805/14)
- Regularização ambiental à luz do novo Código Florestal: minha propriedade tem bônus ou tem ônus? ..... (2797/14)
- Responsabilidade civil: danos reparáveis ..... (2794/14, 2795/14, 2796/14)
- A responsabilidade penal da pessoa jurídica no Brasil e a aplicação de um modelo construtivo de autorresponsabilidade ..... (2810/14)

- Seguro de garantia judicial..... (2799/14)
- Súmulas e orientações jurisprudenciais do TST.....  
..... (2802/14, 2803/14, 2804/14)
- O Superior Tribunal de Justiça: atuação, decisões, tendências e recurso especial..... (2800/14)
- As técnicas de comunicação aplicadas à atividade advocatícia..... (2791/14, 2792/14)
- Temas atuais de Direito Tributário..... (2793/14, 2794/14)
- Temas contemporâneos de Direito de Família.....  
..... (2801/14, 2802/14, 2812/14)
- Temas relevantes e atuais da execução civil.....  
..... (2806/14, 2807/18, 2808/14)
- Os tribunais e as provas eletrônicas..... (2794/14, 2795/13)
- Tutelas de urgência em grau recursal.....  
..... (2801/14)
- Visão tradicional e moderna dos contratos..... (2813/14)

#### CURSO DE FÉRIAS

- Atualização em Direito Civil..... (2791/14, 2792/14, 2793/14)

- Direito Processual Civil: temas relevantes e atuais..... (2817/15)
- Novidades no Direito Material e Processual do Trabalho.....  
..... (2814/14, 2815/14, 2816/14, 2817/14)
- Os dez anos de vigência do Código Civil de 2002.....  
..... (2814/14, 2815/14, 2816/14)

#### SEMINÁRIOS

- Jurimetria..... (2786/14)

#### SEMINÁRIO E DEBATE

- Direito do Trabalho e Processo do Trabalho. Novos dilemas do trabalho, do emprego e do processo do trabalho: homenagem ao conselheiro Ari Possidônio Beltran..... (2796/14)

#### SIMPÓSIO

- Simpósio de Direito do Trabalho e Processo do Trabalho. Novos dilemas do trabalho, do emprego e do processo do trabalho: homenagem ao conselheiro Ari Possidônio Beltran.....  
..... (2797/14, 2798/14)

## O VITAE CONECTA OPORTUNIDADES E ABRE PORTAS PARA SEU SUCESSO



mktcom | aasp

A nova rede da AASP aproxima profissionais, estudantes, escritórios e empresas, que podem pesquisar e disponibilizar vagas ou currículos de forma ágil e gratuita. Acesse e cadastre-se. Não é necessário ser associado.



**AASP**  
Associação dos Advogados  
de São Paulo